

Registros dos Offícios
do
Doutor Presidente da
Câmara 1899 a 1901
e Procuções do anno de 1908

 Camara Municipal do Espirito Santo do Pinhal

em 18 de Outubro de 1908

Ex.^{ma} S.^{ra}

44

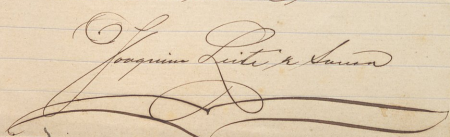
Communico a V.^{sa} Ex.^{sa} que a Camara Municipal, em sessão de 15 do corrente, tomou conhecimento de sua circular N.^o 1 de 29 de Agosto, proximo passado e approvou a iniciativa de V.^{sa} Ex.^{sa}, para, em representação perante as Directorias de Estradas de Ferro pedir a redução de tarifas de fretes de café, pelo que, muito a agradecer o convite de solidariedade

Cordeaes saudações

Ex.^{ma} S.^{ra} José Bernardino da Silva
digno presidente e Secretário da Camara
Municipal de Terra Negra

O Presidente da Camara

João Luiz de Sousa



Câmara Municipal de Espinho Santa da Vinhal em 14 de Maio
1899. Ex^{ma} Sr. Accão publico a posse circular de Sr. Mar-
comar, a tomar-se em consideração, já providencia no
sentido de serem substituídos os membros da mesa ins-
tancia. Sade e Saudades. Ex^{ma} Sr. D. João Gomes de
Lima. D. D. Luciano de Santos. De Espinho da Câmara
João Alberto Machado.

Câmara Municipal de Espinho Santa da Vinhal em 14 de Maio
1899. Ex^{ma} Sr. Accão publico a posse circular de Sr. Mar-
comar, a tomar-se em consideração, já providencia no
sentido de serem substituídos os membros da mesa ins-
tancia. Sade e Saudades. Ex^{ma} Sr. D. João Gomes de
Lima. D. D. Luciano de Santos. De Espinho da Câmara
João Alberto Machado.

Câmara Municipal de Espinho Santa da Vinhal em 14 de Maio
1899. Ex^{ma} Sr. Accão publico a posse circular de Sr. Mar-
comar, a tomar-se em consideração, já providencia no
sentido de serem substituídos os membros da mesa ins-
tancia. Sade e Saudades. Ex^{ma} Sr. D. João Gomes de
Lima. D. D. Luciano de Santos. De Espinho da Câmara
João Alberto Machado.

Metades Mutantes.

Ex^{ma} Sr. A. Emraldo Encetura da Tebe. D. D. Professo
Publico nota lei. Ex^{ma} Sr. D. João Gomes de Lima.

Câmara Municipal de Espinho Santa da Vinhal em 16 de Maio
1899. Ex^{ma} Sr. Accão publico a posse circular de Sr. Mar-
comar, a tomar-se em consideração, já providencia no
sentido de serem substituídos os membros da mesa ins-
tancia. Sade e Saudades. Ex^{ma} Sr. D. João Gomes de
Lima. D. D. Luciano de Santos. De Espinho da Câmara
João Alberto Machado.

engrandecimento de Cidades e populações de suas litor-
alidades fazem a Camara Municipal desta cidade
de vir que esta em período de actualidade por
p. 1.ª com a maxima sciencia e de se ja esse
relato a expor e para os interesses da
- Exatidão. De ^{em} Sr. D. Alvaro Guedes & D. Antonio de Aguiar
que abito Malico Guedes e Cam. M.ª, D. Antonio
de Almeida Lima e Filho e Antonio Gato e Abreu
Simão, Lino Ribeiro de Aguiar Manuel Gato e Filho
Raimundo, Joaquim Lino de Lima, Alvaro e Augusto
Cyro Ribeiro e Silva Lima Torres

N.º Relação dos materiais

- 1.500 m³ tubos de ferro galvanizado de 4"
- 1500 m³ tubos de ferro fundido de 6"
- 12 Colunas para chafarizes
- 2000 k² de chumbo em barra
- 6.000 m³ de tubos de ferro fundido de 11"
- 2 registros de 6"
- 2 Registros de 11"
- 10 Liras de 11"
- 200 Barricas de cimento de 180 k²

N.º 16 Camara Municipal de Espinho Santo Co. Pólo
em 1.º de Junho de 1899 Ex.ª J.ª Com grande ganho
de população desta cidade a benevolencia da
Companhia Nacional de Estradas de Ferro e de
um terço mais que partindo desta cidade, as 10 horas
e 10 minutos do manhã, as 10 horas e 10 minutos da tarde
e 10 minutos da noite, chega a N.º 11, Guedes e
10 minutos, alcançando se tem que vem de Lisboa
Feto e Cidre, com destino a Companhia vice-mayor,
partindo de Camarões chega a N.º 11, Guedes
a 1 hora e 10 minutos da tarde, partindo de ali e tem me-
te de 2 horas e 10 minutos para chegar as 10 horas e 10
a esta cidade. Aproxima de 10 mil mais a sua população
a um polpotante municipalidade desta população, prestande
um relevante serviço ao commercio. Estabelecimento surge uma
nova municipalidade cuja população se abita assignados
para os juizes de malis de cortei chegando, como
de fora tem chegado pelo serviço tem que existia em
parcial desta cidade, as 10 horas da tarde se era a
correspondencia distribuida as 10 horas da noite distribui-
das que era de 10 mil, dia seguinte pelo manha e
quelles que não tem carta postal seguem de
nação para sua administração. O que é bem sabido
que o commercio por um constante movimento de bens
cois, chegando algumas delle passadas em sua rede
afinal de contas primos que, devido do tempo. Esta
mal não ser corrigido em tempo, de modo que, esse
administracão, attendendo as suas relações da po-
pulação desta cidade, sobre tudo a remessa das
malis postais, as 10 horas e 10 minutos. Fato e o
de, pelo tem mais que foi se encurtando. Se
que a abita assignados, Conosco de 1000 pelo e de
dicação de deite que em 10 horas por se compõe,

[illegible]

Nº 29 Câmara Municipal de Curitiba, 14 de Junho, em
28 de Junho de 1899. *Em nome do Sr. M.*
Maltês e Nogueira
Ao Sr. D. Francisco Pereira Faria, Adv. e Prof. de M. e L. em
Belo Horizonte, Minas Gerais.

N.º 3º Camara Municipal de Espirito Santo, do Paraná.
em 24 de Agosto de 1899. C.º M.º

Mutates & Mutandos.

Ca. Jm. P. Macanovic Gonçalves de Menezes, M.D. Regim.
de Boms de Mem. e Gul. C.D. Impetrio Municipal
de Jm. Sebastiao Machado

Nº 31 Câmara Municipal de Legião Santa do Pinhal
em 29 de Dezembro de 1877 Cidades. Passados, com
o Art. 30 e § 2º do mesmo Artigo do Regulamento nº 3423
da Pde Cidade de, comente sobre, omissão a 1ª em que
nem no caso da Câmara Municipal se deu lugar
da total para transição no caso de 12 N.ºs de
eleitoral que não foram no dia 31 de comente para
um N.º 1 e § 2º passados ao Congresso Nacional por
seus representantes. Cidades. Passados por de Com. M. M.
por estes autôres O. H. e L. J. M. J. M. J. M.

Nº 39, Camara Municipal de Capim da Santa Cruz, Limal, em 22
Dezembro de 1877. Colheitor D. José do Amor e Art. 3º e § 2º.
mesmo artigo de Direito nº 3457, de 28 de Outubro de corrente
ano. Juntos atít. e compoem-se um conjunto de peças
Francisco Silva de Moura - Livro no nome acima en-
fado para transmittir ao actus do Viº 3º, secção eleitoral
que tem lugar no dia 31 de corrente para com o Juiz
e 3 Deputados, ao Congresso Nacional. Tachographo
no ar. Colheitor Mº Carlos Garcia Sal. M.D. José
de Aguiar Cº Ad. Agº de Cam Mel Jan. Sebastião Martins

1.º Camara Municipal de Excmto. Sr. D. Carlos, con V.ºs. juncos y 2.º
 con V.ºs. 1.º Camara Municipal con parante V.ºs. juncos y 2.º
 para regular las Camaras Municipales de Excmto. Sr. D. Carlos, con V.ºs. juncos y 2.º
 para regular las Camaras Municipales de Excmto. Sr. D. Carlos, con V.ºs. juncos y 2.º

para que fossem para pagar as importações a quella municipalidade
se deveria encerrar com uma nota municipalidade anexo. Este
not e a primeira vez que o Conselho Municipal de São Paulo. Encomen-
dando para a ¹ª.ª. ²ª.ª. ³ª.ª. ⁴ª.ª. ⁵ª.ª. ⁶ª.ª. ⁷ª.ª. ⁸ª.ª. ⁹ª.ª. ¹⁰ª.ª. ¹¹ª.ª. ¹²ª.ª. ¹³ª.ª. ¹⁴ª.ª. ¹⁵ª.ª. ¹⁶ª.ª. ¹⁷ª.ª. ¹⁸ª.ª. ¹⁹ª.ª. ²⁰ª.ª. ²¹ª.ª. ²²ª.ª. ²³ª.ª. ²⁴ª.ª. ²⁵ª.ª. ²⁶ª.ª. ²⁷ª.ª. ²⁸ª.ª. ²⁹ª.ª. ³⁰ª.ª. ³¹ª.ª. ³²ª.ª. ³³ª.ª. ³⁴ª.ª. ³⁵ª.ª. ³⁶ª.ª. ³⁷ª.ª. ³⁸ª.ª. ³⁹ª.ª. ⁴⁰ª.ª. ⁴¹ª.ª. ⁴²ª.ª. ⁴³ª.ª. ⁴⁴ª.ª. ⁴⁵ª.ª. ⁴⁶ª.ª. ⁴⁷ª.ª. ⁴⁸ª.ª. ⁴⁹ª.ª. ⁵⁰ª.ª. ⁵¹ª.ª. ⁵²ª.ª. ⁵³ª.ª. ⁵⁴ª.ª. ⁵⁵ª.ª. ⁵⁶ª.ª. ⁵⁷ª.ª. ⁵⁸ª.ª. ⁵⁹ª.ª. ⁶⁰ª.ª. ⁶¹ª.ª. ⁶²ª.ª. ⁶³ª.ª. ⁶⁴ª.ª. ⁶⁵ª.ª. ⁶⁶ª.ª. ⁶⁷ª.ª. ⁶⁸ª.ª. ⁶⁹ª.ª. ⁷⁰ª.ª. ⁷¹ª.ª. ⁷²ª.ª. ⁷³ª.ª. ⁷⁴ª.ª. ⁷⁵ª.ª. ⁷⁶ª.ª. ⁷⁷ª.ª. ⁷⁸ª.ª. ⁷⁹ª.ª. ⁸⁰ª.ª. ⁸¹ª.ª. ⁸²ª.ª. ⁸³ª.ª. ⁸⁴ª.ª. ⁸⁵ª.ª. ⁸⁶ª.ª. ⁸⁷ª.ª. ⁸⁸ª.ª. ⁸⁹ª.ª. ⁹⁰ª.ª. ⁹¹ª.ª. ⁹²ª.ª. ⁹³ª.ª. ⁹⁴ª.ª. ⁹⁵ª.ª. ⁹⁶ª.ª. ⁹⁷ª.ª. ⁹⁸ª.ª. ⁹⁹ª.ª. ¹⁰⁰ª.ª. ¹⁰¹ª.ª. ¹⁰²ª.ª. ¹⁰³ª.ª. ¹⁰⁴ª.ª. ¹⁰⁵ª.ª. ¹⁰⁶ª.ª. ¹⁰⁷ª.ª. ¹⁰⁸ª.ª. ¹⁰⁹ª.ª. ¹¹⁰ª.ª. ¹¹¹ª.ª. ¹¹²ª.ª. ¹¹³ª.ª. ¹¹⁴ª.ª. ¹¹⁵ª.ª. ¹¹⁶ª.ª. ¹¹⁷ª.ª. ¹¹⁸ª.ª. ¹¹⁹ª.ª. ¹²⁰ª.ª. ¹²¹ª.ª. ¹²²ª.ª. ¹²³ª.ª. ¹²⁴ª.ª. ¹²⁵ª.ª. ¹²⁶ª.ª. ¹²⁷ª.ª. ¹²⁸ª.ª. ¹²⁹ª.ª. ¹³⁰ª.ª. ¹³¹ª.ª. ¹³²ª.ª. ¹³³ª.ª. ¹³⁴ª.ª. ¹³⁵ª.ª. ¹³⁶ª.ª. ¹³⁷ª.ª. ¹³⁸ª.ª. ¹³⁹ª.ª. ¹⁴⁰ª.ª. ¹⁴¹ª.ª. ¹⁴²ª.ª. ¹⁴³ª.ª. ¹⁴⁴ª.ª. ¹⁴⁵ª.ª. ¹⁴⁶ª.ª. ¹⁴⁷ª.ª. ¹⁴⁸ª.ª. ¹⁴⁹ª.ª. ¹⁵⁰ª.ª. ¹⁵¹ª.ª. ¹⁵²ª.ª. ¹⁵³ª.ª. ¹⁵⁴ª.ª. ¹⁵⁵ª.ª. ¹⁵⁶ª.ª. ¹⁵⁷ª.ª. ¹⁵⁸ª.ª. ¹⁵⁹ª.ª. ¹⁶⁰ª.ª. ¹⁶¹ª.ª. ¹⁶²ª.ª. ¹⁶³ª.ª. ¹⁶⁴ª.ª. ¹⁶⁵ª.ª. ¹⁶⁶ª.ª. ¹⁶⁷ª.ª. ¹⁶⁸ª.ª. ¹⁶⁹ª.ª. ¹⁷⁰ª.ª. ¹⁷¹ª.ª. ¹⁷²ª.ª. ¹⁷³ª.ª. ¹⁷⁴ª.ª. ¹⁷⁵ª.ª. ¹⁷⁶ª.ª. ¹⁷⁷ª.ª. ¹⁷⁸ª.ª. ¹⁷⁹ª.ª. ¹⁸⁰ª.ª. ¹⁸¹ª.ª. ¹⁸²ª.ª. ¹⁸³ª.ª. ¹⁸⁴ª.ª. ¹⁸⁵ª.ª. ¹⁸⁶ª.ª. ¹⁸⁷ª.ª. ¹⁸⁸ª.ª. ¹⁸⁹ª.ª. ¹⁹⁰ª.ª. ¹⁹¹ª.ª. ¹⁹²ª.ª. ¹⁹³ª.ª. ¹⁹⁴ª.ª. ¹⁹⁵ª.ª. ¹⁹⁶ª.ª. ¹⁹⁷ª.ª. ¹⁹⁸ª.ª. ¹⁹⁹ª.ª. ²⁰⁰ª.ª. ²⁰¹ª.ª. ²⁰²ª.ª. ²⁰³ª.ª. ²⁰⁴ª.ª. ²⁰⁵ª.ª. ²⁰⁶ª.ª. ²⁰⁷ª.ª. ²⁰⁸ª.ª. ²⁰⁹ª.ª. ²¹⁰ª.ª. ²¹¹ª.ª. ²¹²ª.ª. ²¹³ª.ª. ²¹⁴ª.ª. ²¹⁵ª.ª. ²¹⁶ª.ª. ²¹⁷ª.ª. ²¹⁸ª.ª. ²¹⁹ª.ª. ²²⁰ª.ª. ²²¹ª.ª. ²²²ª.ª. ²²³ª.ª. ²²⁴ª.ª. ²²⁵ª.ª. ²²⁶ª.ª. ²²⁷ª.ª. ²²⁸ª.ª. ²²⁹ª.ª. ²³⁰ª.ª. ²³¹ª.ª. ²³²ª.ª. ²³³ª.ª. ²³⁴ª.ª. ²³⁵ª.ª. ²³⁶ª.ª. ²³⁷ª.ª. ²³⁸ª.ª. ²³⁹ª.ª. ²⁴⁰ª.ª. ²⁴¹ª.ª. ²⁴²ª.ª. ²⁴³ª.ª. ²⁴⁴ª.ª. ²⁴⁵ª.ª. ²⁴⁶ª.ª. ²⁴⁷ª.ª. ²⁴⁸ª.ª. ²⁴⁹ª.ª. ²⁵⁰ª.ª. ²⁵¹ª.ª. ²⁵²ª.ª. ²⁵³ª.ª. ²⁵⁴ª.ª. ²⁵⁵ª.ª. ²⁵⁶ª.ª. ²⁵⁷ª.ª. ²⁵⁸ª.ª. ²⁵⁹ª.ª. ²⁶⁰ª.ª. ²⁶¹ª.ª. ²⁶²ª.ª. ²⁶³ª.ª. ²⁶⁴ª.ª. ²⁶⁵ª.ª. ²⁶⁶ª.ª. ²⁶⁷ª.ª. ²⁶⁸ª.ª. ²⁶⁹ª.ª. ²⁷⁰ª.ª. ²⁷¹ª.ª. ²⁷²ª.ª. ²⁷³ª.ª. ²⁷⁴ª.ª. ²⁷⁵ª.ª. ²⁷⁶ª.ª. ²⁷⁷ª.ª. ²⁷⁸ª.ª. ²⁷⁹ª.ª. ²⁸⁰ª.ª. ²⁸¹ª.ª. ²⁸²ª.ª. ²⁸³ª.ª. ²⁸⁴ª.ª. ²⁸⁵ª.ª. ²⁸⁶ª.ª. ²⁸⁷ª.ª. ²⁸⁸ª.ª. ²⁸⁹ª.ª. ²⁹⁰ª.ª. ²⁹¹ª.ª. ²⁹²ª.ª. ²⁹³ª.ª. ²⁹⁴ª.ª. ²⁹⁵ª.ª. ²⁹⁶ª.ª. ²⁹⁷ª.ª. ²⁹⁸ª.ª. ²⁹⁹ª.ª. ³⁰⁰ª.ª. ³⁰¹ª.ª. ³⁰²ª.ª. ³⁰³ª.ª. ³⁰⁴ª.ª. ³⁰⁵ª.ª. ³⁰⁶ª.ª. ³⁰⁷ª.ª. ³⁰⁸ª.ª. ³⁰⁹ª.ª. ³¹⁰ª.ª. ³¹¹ª.ª. ³¹²ª.ª. ³¹³ª.ª. ³¹⁴ª.ª. ³¹⁵ª.ª. ³¹⁶ª.ª. ³¹⁷ª.ª. ³¹⁸ª.ª. ³¹⁹ª.ª.

113. Camara Municipal de Esparto. Livro do Livro em 13 de junho
de 1868. Calçada, Esparguente, pedras no barro, do Sr. Luiz, recebido
muito diste, munição, representando a esta Camara, entre, esse
este, mandando collectar os para program, munição e munição
para a munição a esta Camara, para a munição e munição
a munição, para a munição, de munição a munição, em caso com
Luis, de munição a munição de munição de munição publica
a munição, para a munição a munição de munição de munição
de munição munição, e munição de munição de munição de munição
de munição de munição de munição de munição de munição de munição

20 Inbal de 22 Junho de 1860. Ex^{ta}. A Camara Municipal de Moggi, Brazil, com a continuação da sessão sobre este município, quando chegou alguns dos seus habitantes a pagarem o imposto sob a ameaça de execução judicial. Em nota lida a Camara Municipal desta cidade em sessão de 14 de Setembro seguinte resolveu: Fica a P^{ca} em officio sob n.º 1 de 1.º Janeiro de corrente anno; e os outros por se com offeito ao longo entre o Eric municipal e os de credas pelo do estadual n.º 47, de 1.º de Maio de 1862, restabelecidos e mandados observar pelas leis n.º 47, de 6.º Abril de 1862, 2.º de Abril de 1863, n.º 17, de 9 de Abril de 1871 e n.º 14 e 16, de Março de 1873. Derogadas essas modificadas, revogadas pelo Lei n.º 50, de 7 de Abril de 1874, na parte, referente a Fazenda de José de Barros Mattos. A Camara Municipal aguarda solução prompta a esta reclamação e consulta, acatando o acto de P^{ca}, declarando as mesmas em vigor para caber as prestações creadas pelo Camara e Moggi Brazil. Fica a P^{ca} Federal do n.º 1.º de Maio de 1862. Contare de Antonio de Barros e Antonio José Liberto Machado Oliveira. Secretario do Municipio. Com a V^{ta} N^{ra} Presidencia Antonio Pedro de Faria Provincial Antonio Quinto - Joaquim Luiz de Faria - Philadelpho de Souza - Cyria de Faria - Manoel de Mattos. -

[illegible][illegible]

uma propriedade no município de Espírito Santo de Pinhal
e canga, cargo de elcôr, papeteis no município de Moggi
Francis Boga de seu domicilio, porque tem terra comprada
linda, e quella Camara tem pto sobre oa contatos do muni-
cipio de Pinhal e se tem pto sobre os limites do município
de Moggi. A Camara Municipal desta cidade pede a V. Ex.
na medida de sua competencia, fosse abran a Camara
Municipal de Moggi Francis com entre os municipios do
Espírito Santo de Pinhal e o de Moggi Francis existis-
se duas cidades pelas suas actuaes e com rago e que tem
em por ella reputada como por não tem pto, e
assim foyendo V. Ex. foy prestado um grande e real
servico a esta Camara que por sympathia por entre
solidariedade e reconhecimento. Saudas fraternidade.
Dr. Joz P. Paulo Bona P. D. Antonio da Silva. Joz Sebastião
Alcides e Guentio, Secretario de Alcantara Paulo e Telles
Pia Presidente Antonio Pedro de Souza Comendador. Substituto.
Mamel Joz do Silva Barreto Amador - Joaquim Luis de Souza
Vitorino. Melado de Gregorio Cezar. Vitorino

N.º 12 Camara Municipal da cidade de Espírito Santo de Pinhal
3 de julho de 1890. Ex. Sr. A Camara Municipal do
Espírito Santo de Pinhal, em virtude da circular n.º 11 de V.
Santidade de Santos, tem a honra de passar ao mais de
V. Ex. as informações que pede sobre as dozeas desta
municipal com os Alcaides de Raposo, Moggi Francis
e São João do Rio Velho, com as quaes Alcaides de dozeas
referidas são as dozeas pelas suas actuaes n.º 11 de 2
de Abril de 1871, n.º 17 de 14 de Junho de 1873, e n.º
11 de 6 de Abril de 1873, e sobre as seguintes: "Partem
de no Alcaide no lugar denominado Alva e seguindo
pela fazenda nova do Alcaide que foi de Joz de Manoel

164
Luis Ribeiro e no Moggi Francis, ficando pertencendo ao Pinhal as dozeas
de Luis Antonio Ribeiro e das mais dozeas da dita fazenda e seguindo
e no Moggi Francis abate ao espigão de sítio do Sr. Joz de Cunha e disse
espigão em linha recta até a estrada de Foz de Iguaçu onde começa a fazenda
da Nova Louva, e seguindo e nome da mesma até o alto do espigão
de Sarati e seguindo as dozeas da referida fazenda Nova Louva até
a nascente do riacho que a divide com o sítio do Joaquim Teodoro Longo
rue, e descende por este até Foz de Iguaçu barra no rio de Foz de Iguaçu
rio de entre da Nova Louva e por este abate até a Foz de Iguaçu
do riacho que nasce do sítio denominado - Foz de Manoel Joz de
Alva e seguindo por este riacho até sua nascente, e ali em linha
recta a casa do Dinam Longo que pertencem ao Pinhal na estrada
que vai do São João do Rio Velho, e ali ponte segue até a fazenda
dos herdeiros de Amado Joz Longo e seguindo, e ali em diante
a nome a fazenda de Guentio; desta a fazenda de Joz Joz de
Pinhal n.º 11 de 6 de Abril de 1873, desta a estrada que vai a fazenda
da Mandioca e desta a ponte do rio Jaguary e por este adiante até
as dozeas com o "Estado do Rio Negro". Esta alta parte
segue não referida e município de Espírito Santo de Pinhal
tem por dozeas as dozeas entre os Estados do Rio Negro
e São Paulo, isto semem na parte empunhada entre o rio
Jaguary e o Foz de Iguaçu - Palha no Rio Negro. A Camara
Municipal desta cidade pede a V. Ex. com o mesmo
direito, que se se que tem pto reputado e regular
até foy, e as que mais se encontram com a Confirma-
ção topographica dos referidos municipios. Sauda
fraternidade. Ex. Sr. P. D. Antonio da Comendador de
muito do Municipio, na Camara do Presidente Estevão
Joz Sebastião Alcides - Guentio - Secretario de Alcantara Paulo e
Telles Pia Presidente Antonio Pedro de Souza Comendador. Substituto.
Mamel Joz do Silva Barreto Amador - Joaquim Luis de Souza
Vitorino. Melado de Gregorio Cezar. Vitorino

N^o 13 Commune Municipal des villes de Capotou, Saint-Je & Radial
28 de junho de 1882 Ex^{ma} Im. Pto^{ra} e pto^{ra}da fto^{ra} no N^o 13
em offere N^o 3 de 7 de Março de corrente como salutarmente a
primeira das lous paravimus de anno de 1873, 1880 e 1881, pto^{ra}
no^{ra} pto^{ra} no^{ra} archive do Commune lous e frateros
Ex^{ma} Sr^{te} D. Bento Bover. P^{to} D. Teodoro de Sousa e D. Florent
2o Commune Im. Schuster & Nichele

1894 Camara Municipal da cidade de Espirito Santo. Edital
1º de Agosto de 1900. Ex^{ma} Sr. A Camara Municipal de Espirito
Santo, no Edital, devida ponderar as necessidades, interesses do
Povo no caso, grandioso de fornecimento de Eclair e co-
pendendo ao Appello das necessidades locais, encaminha para
progrez sempre presente de dita futura cidade, sabendo
dos recursos ao projeto de abastecimento d'agua e rede
de esgotos, já confeccionado por peritos e de mais, contra-
tado pelo seu Sr. Especial. Não permitindo, porém, os
seus recursos pecunarios attender de uma vez ao projeto tão
justo e completo, allucou essential e por parte da mesma
e plano geral, previamente elaborado. Comma pelo mais
relativo ao abastecimento que representa para esta cidade
uma necessidade inderavel attenta as condições locais, tem
formado pelo falta de abastecimento em cada uma
ameaça a salubridade publica. Em face de ser necessário
e indispensavel ao, encaminha a selectura da acommu-
nidade patricular de Estado, que tanto aho tem despendido
e sendo publica, a Camara Municipal, sem selectura em
avulso na execução de tão importante projeto. Além
dos materiais, que já possui em deposito, dispõe esta
Camara em seu orçamento de mais para a compra
de material de Capital improprio na execução do
projeto de material, que era a apenas em 1880 contos, bem
como se compromette a negociar com os meios para

[illegible]

N.^o 15 Camara Municipal da cidade de Epurú, Porto do Litoral,
Vide Agosto de 1900. Ex.^{ma} Sr. Em offício sob n.^o 167, junto po-
esta Camara offerece a N.^a Ex.^{ma} poremde para accellar de 15.000 réis
para reparar as estradas estaduais que ligam esta cidade a villos
de Canache e Jacutinga, ambas do Estado do Amapá. As
nossas cidades estão collocadas mesmo nos limites d'este Estado e o
commércio que se faz pelas estradas referidas é realmente importantis-
sim. V.^a Ex.^{ma} remittes o officio ao Superintendencia de Obras Publicas
para informar e essa informação ainda não foi dada. A
Camara aceita a quantia pedida e se compromette a mandar
fazer os reparas que as ditas estradas exigem, e já por diversos
vezes relatado pela Camara Municipal de Canach, conforme V.^a
verá das copias d'um officio ante. Pardo e fraternalmente Ex.^{ma} Sr.
V.^a Interior Unidada Paraguaray. D.D. Bernardino Aguiar Pereira C.O.
Presidente da Camara Joz. Ribeiro Machado.

N.º 116. Câmara Municipal da cidade de Espírito Santo do Pinhal
25 de Agosto de 1905. — Em 1.ª Câmara Municipal, na
sua Sessão de 1.ª sessão de 25 de Agosto de 1905, o projecto de annexar
a districto, cidade, e a povoação de Espirito Santo do Pinhal ao projecto
ainda mesmo com algumas modificações que lhe denunciam na
disposição, que elle, e a cidade de Espirito Santo do Pinhal, a povoação

[illegible]

Ex.^a D^a Camara Municipal da cidade de Espirito Santo
de Petrol 31 de Outubro de 1906. Ex.^o Sr. - Fico pre-
sente nesse officio de 25 de corrente no qual ja a
Camara Municipal respondeu por telephonia e o fogi
di mais por este. Agora que actualmente se trata a
cidade e prepara o municipio para a populacao de
numera a não pór os espartilhos, e me quizo saber
se uma perna que era para imitação de gndem
em commissaria com o municipal Chapin da cidade
perim collocada em altura muito inferior a que con-
ty renovada abeta, a cerca mda e pousa pla-
no, a ponte de pedras e Chapin. Conseguido de quem
constantemente clama, esse temera abeta e o povo re-
grava pelo acurante falta de reger no momento do
chapin, e para evitar as deteriorações voluntarias
do pe pulmo, e Substituto Executor mandou um do
fornes da Camara Municipal entender-se com o
Diretor do grupo escolar para que não aumentasse

por delator de sua empregada e a sua resposta não se fez
opora, porém dada d'um modo que pouco resumiu
dessa sua cidação. Em virtude de seguinte o Intendente
Cavallar fez elle ver que a agua para o mesmo estabeleci-
mento seria fornecida desde a meia das seis horas da ma-
nhã até a da tarde e das 6 horas da tarde até 7 da
manhã. Essa resolução do Intendente Cavallar foi
aprovada pelo Cammoo Municipal, visto como os
seus expensas as necessidades da grupo secular
e as necessidades da população para a qual a agua
já se pouco mais toda, aproveitada. Provedendo
como provia o Intendente Cavallar não estivessem
e movimento de agua da grupo secular, que continua
a ser em abundancia, pediam um certo acatado
que atende as necessidades da população e do estabe-
lecimento. Tanto o Intendente como o Sr. P. Norte
Pium P. P. Soutam da Soutam pelo Cammoo Muni-
cipal. O Sr. Soutam foi Soutam Mochado.

67922 Câmara Municipal da Espirita Santidade Antid.
 em 10 de Novembro de 1900 - Cidadão - Permite
 a p. L.^a para fazer de diploma a copia da carta
 da expiração sem taxa, da obsecção a que se per-
 tencem no dia 3 de Outubro findo, para ser lida
 a Câmara Municipal desta cidade - Sem opo-
 sibilidade. Se em 3 de Junho de 1900, 82.º Annuaire da
 Câmara M.^l de Antid. Presidente da Câmara. *Exarato*
 d'Antonio Doria e Silva.

N.^o 73 Commune Municipale de Experte, Route de Prochely à 9^e Section.
Date 1900. Et.^e L^r. Dependence e officio del n.^o 750 de 2.^a da
Comuna my. cumprimos informar al Et.^e que me pagou o de
refazer dos arcos do duto coberto por V^{ra} Superior de 7 a 8 m.

N.º 24 Camara Municipal, da cidade de Espirito Santo
do Pinhal, 6 de Dezembro de 1900. - Cidadão - Commu-
nicamos para o V. S. a seguinte lista, que foram designados
o dia 3 de corrente para se ligem a Junta de
Deputados, Estaduais, a quem fazeo presente para serem
aprovados e que pa. Junta designados, as successões
em que felleccionação dos myos electores, bairros
e freguesias. - Ao Sr. Carl. Francisco Soares Vilhena
D. D. N.º por se ligar entre outros - Ad. Quintino de Camara
João Sebastião Machado -

D^o Antonio Cavalcante Pinheiro - Adv. Proctor da Appellate
e Chanc. Publica - Adv. Proctor da Camera Juri. Tribu
Machado.

Nº 2, Comunidade Municipal do Estado de Espirito Santo de Pinhal
São Paulo 1901 - ¹⁸⁷⁷ - houve recedido o mesmo officio desta da
 ta communicando a Comunidade Municipal, havia assumi-
 do o exercicio de posse honori causa. A Comunidade Muni-
cipal, agradecendo o mesmo communicado, offerece por
 seu nome o mesmo, recorre por se justificadas tribu-
 tar consideração e respeito ao Nº 2 - ¹⁸⁷⁷ - jun. voto x in

prosecução e arrecadação dos impostos que lhe são devidos,
para se a mesma necessidade de numerários para
acudir ao supranecessário. Jure e Gentilidade. Jure
Mago Francisco Salas de Azevedo e Silva. D.D. Procurador
Fiscal da Câmara. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado
20 -

N.º 8 Câmara Municipal da cidade de Espinho Santo do Pinhal,
19 de Maio de 1901. Cidadão. Atenda ao pedido

Mulheres Antónia
Candida D.º Afonso Bernardes de Almeida. D.D. Procurador
Fiscal. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado.

N.º 9 Câmara Municipal da cidade de Espinho Santo do Pinhal
19 de Maio de 1901. C. D. Presidente. Em resposta do
recurso off. n.º 67, 2.ª secção - da 2.ª subintendência com
que me deu vos que o requerente quer a sua
carreira pessoal prosperar e mais elevações, po-
rão ficar com muita mais parte, porque não te-
mos pedimento no município, se quiser adquire
em Alagoas. Ocorre com mais a seu
do 2.º 2.º, com
tudo a Câmara Municipal mandará conceder
para o Grupo 1.º. Jure e Gentilidade. Jure
C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado. D.D. Procurador
Fiscal. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado.

N.º 10 Câmara Municipal da cidade de Espinho Santo do Pinhal
24 de Maio de 1901. C. D. Presidente. Em resposta do
pedido, que, tendo em vista de homenagem
e parabenização e pelo nome a homenagem de
para município a Câmara Municipal de
nos Jure D.º Candida Rodrigues - a proca

dada, cidade de Espinho Santo do Pinhal. Jure
e Gentilidade. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado. D.D. Procurador
Fiscal. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado. D.D. Procurador
Fiscal. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado.

N.º 11 Câmara Municipal da cidade de Espinho Santo do Pinhal
19 de Junho de 1901. Cidadão. Atenda ao pedido
pedido informando-se que existem neste município
criada por parte da Câmara Municipal, em 1900,
ter porções, que funcionam regularmente com
os membros de alunos contados de 100 a 150
do. Jure e Gentilidade. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado. D.D. Procurador
Fiscal. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado. D.D. Procurador
Fiscal. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado.

N.º 12 Câmara Municipal da cidade de Espinho Santo do Pinhal
20 Junho de 1901. C. D. Presidente. Em resposta
a circular do C. D. de 23 de Junho. Jure com
pe me informas a 1.ª que em este município
não existem mais escolas. Jure e Gentilidade. Jure
C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado. D.D. Procurador
Fiscal. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado. D.D. Procurador
Fiscal. C. D. Presidente. Jure Sebastião Machado.

N.º 13 Câmara Municipal da cidade de Espinho Santo do Pinhal
24 de Junho de 1901. Cidadão. Jure com
a 1.ª que, tendo em vista de homenagem
e parabenização e pelo nome a homenagem de
para município a Câmara Municipal de
nos Jure D.º Candida Rodrigues - a proca

N.º 14 Câmara Municipal da cidade de Espinho, Santo
do Edital 16 de Setembro de 1901. Cidade. E.º 1901.
Tenho a honra de vos communicaes que a Câmara
Municipal desta cidade em sessão de 16 do
corrente, approvou unanimemente a seguinte in-
dicação: A Câmara Municipal desta cida-
de: Considerando que de seu deus provincia fide-
quente além dos interesses da lavoura do
commune e de mais classes primicias. Con-
siderando que já diversas vezes foi verificada a
insufficiência dos armazens da E.º Magazina de
Espinho de sua nesta cidade. Considerando que
por sua razão, têm sido muito irregularmente
feitos e serviços de Depacho no trabalho de en-
ga desta cidade em favor da plantação dos
armazens plataforma e de mais dependências
obrigando ao respectivo chefe a receber os depa-
chos por via de seu onde acausada as
a repovoar de Magazins para transporte. Con-
siderando que isto feito tem acarretado gran-
prejuizo ao commune e a lavoura e ao oc-
pa a poucos ainda maiores. Resolve que
se affor a Emprestaria do Cofre da mun-
e no sentido de representar esta a Junta
na para se deliberar e augmento de re-
fuzar armazens na propriedade das muni-
da já verificadas em como as D.ªsoulas
da Agricultura. Em virtude de que e me-
cumpramento da Deliberação da Câmara se
hannemto isto em seu nome para o dito
que, entre se que e sobre se ordinario as pa-
rencias necessarias para a satisfação de
estas questões. Sauda e Graciosa

No 16 ^{Emp} Juvenon de Camille Tour 22 Chef
2. Prof. du C^{te} Moignon de l'Etat de Sura.
Jui, Sébastien Achille, Président de la Cour M^{le}
Antoine Laro 2e Prêtre Provincial Sébastien -

N.º 75. Câmara Municipal do Typo. Santo do Sulal. 17 de
 Junho de 1911. O Sr. Tenha a honra de se comu-
 nicar, que, a Câmara Municipal, desta cidade em
 sessão de 16 de corrente, approvou unanimemente a se-
 guinte resolução: Indeclaração. — Indeco, que a Camá-
 ra affixe a seguinte, qual, dos centros da Republi-
 ca no sentido de alta que se autorge a administração
 dos dos centros, desta cidade no sentido de serem expu-
 ridos, muitos postos, contendo a correspondencia
 de São Paulo e Campinas para esta cidade, pelo
 trem (que d'aquella sahe as 5 1/2 horas da manhã,
 em ordem a chegar aqui pelo meio das 4 ho-
 ras da tarde, sendo mantida a expedição das
 que são condirigidas pelo expresso. Cofreiros de
 relatar, que quando se inauguram o trem, mais a re-
 muneção, respondem que não era possível attender
 a representação dada, e por isso, por que o trem mu-
 to não era' dicio e este occurrência, promotoria a
 simco. E com aqora desapareceu esta circumstancia
 impedimento não ha outro que para o commercio,
 a larcencia e especulação, em geral, da satisfação
 de tão justa consideração. Com relação, de que e
 se completamente da publicação da Câmara, no
 transmitta este em que nome para se lerida
 fmo, entre os que o caso pto existia no povo
 duria, necessarios. Loure e falmos. A. L. L.
 Dr. Luiz Heleno Pato. Dr. Ernesto Gual os Correo
 Republica. Jm, Sebastião Machado. F. de S. A. L. A. L.

[illegible][illegible]

[illegible]

No. Matate Montes
 An. Pri. P. C. Joaquín Luis de Urzúa 20
 An. de Camara M. C.

N^o 21 *Military Museum*
To Mr Genl Joar La Rubino
M. J. P. de la Cruz M^{te}

1892 Câmara Municipal da cidade de Espinho, Santa da Be-
nedita, 21 de Setembro de 1901. Liberdade. Excmo. Sr. de v. pa-
cieza, as eleições da paróquia e freguesia de paz e con-
selho municipal, no dia 18 de Junho de 1901, com-
meço na forma da Lei n.º 1 de 6 de Janeiro
de 1892, commença que em sessão legal effec-
ta, a Câmara Municipal, elegeu os seguintes
em quatro secções electoraes, que funcçãorao
a 1.ª na sala da Câmara Municipal, e os re-
stados se elegeram de n.º 1.º de 1.ª, a 2.ª na sala a
esquerda da entrada para entrar os electores
de n.º 2.º de 400, a 3.ª no pazo e 4.ª no pazo

a Filia de Abaungo e Silveira Largo do Rio Arma-
na sob a regencia ouve retarda e eluctos e
nº 401 a 600. e 11º no mesmo puer e pala-
vrento ouve ptarar e eluctos e nº 601 a 699
facile e padermado. che San Gil Francis-
co Marro Ribeiro. P. D. 1º juiz de Paz. e do
Quinto da Camara Jui Alvaro Chaves

Nº 23 Câmara Municipal, do cidade de Cmt
Santo do Pital 24 de Junho de 1904. Ex.
Sr. Comiss. de Educação de Pinarol. Sr.
para fazer parte da comissão exami-
nadora das escolas municipais, cujo exam-
tório haverá no dia 26, 27 de corrente, no
Siquise Fraternidade. Ex. Sr. Comiss. Jac.
Educação de Carracho Norte. Sr. In-
str. Municipal José Alberto Machado

Nº 24 Camara Municipal da cidade de Lagoa
Santa do Sul em 24 de Novembro de 1901. Ex^{ta}
Mestres Mestre
Ao Res^{ta} Im^o Conde Nuncio Suco-

N^o 25. Mutatis Mutandis
de Jure Cap^{tem} Constantino Panayotti -

N^o 26 Mutatis Mutandis
 Ac Sm^o P^o Tommy Seminal -

1998. 27^o Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Santa do Indulgent 27 e 28 de Junho de 1998. 27^o Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em sessão de dia 28 de Junho de 1998.

[illegible]

Nº 28 Câmara Municipal da cidade de Esperto Santo
 do Porb'al, 17 de Junho de 1901. Ex.ª ^{ma} Tor. -
 lugar no dia 1.º de Janeiro de 1902 a inauguração
 das obras de abastecimento de aguas da via ci-
 dauí, e a Câmara Municipal Tor. a honra de
 convidar a Ex.ª ^{ma} para assistir a esse acto.
 Saud. e fraternidade. Ex.º Int. P.º Francisco
 de Paula Rodrigues Alves M.º. Presidente do
 Tor. - O Tor.º de Câmara M.º José Luiz
 de Machado.

Nº 29 - Comarca Municipal da cidade de Espinho, Santa
do Pinhal, 17 de Dezembro de 1901. Escrivão.
Matateo Mutande
Mm. J. R. Antonio Candido Rodriguez. M. P. Secretario da
Agricultura.

N^o 30. *Commissaire Municipal, des circons. de Exempt, San-
te de Pichard 1766, 1767 & 1768. Cédulas - Ajustes. Mortes.*
*M^{rs} F. Theodore Soupeux M^d Chf. des Repartitions de
cigars & cigarettes.*

Nº 31 Camara Municipal, da cidade de Santo Paulo
do Sul. 24 de Agosto de 1901. Ex. Sr. Dr. Pe-
lucio da Camara, conforme esse requerimen-
to, nº 15^o e photographias de algumas
famílias, entre ellas a familia Haudea Thalmann
Ex. Sr. Dr. Antonio Candido Rodrigues. M.
2 Secretario, da agricultura. O Sr. Presidente
da Camara Ju. Sebastiao Machado

Nº 2. Câmara Municipal da cidade de Curitiba, Santo
de Pinhal 27 de Junho de 1901. Em Lei. Câmara
Municipal requereu de V. Exa. autorização para
colocar no edifício da, saíndo como sapieira como
patroa do inaugurado de abastecimento da
esta cidade. Em Lei e Gratidão. O Sr. João
Antônio Cândido Rodrigues M. de Oliveira
Agricultor O. R. de Pinhal da Câmara for
Machado.

P. 1 Camara Municipal, Patro n. 1
 de Pinheiro, 10 de Janeiro de 1902. Cidades e Municípios
 de Mercaderes. Ordenam-se fazer a companhia
 a posse gratuita de certos terrenos de que
 de repente com quatro e mais o que
 de repente de fazer no ultimo pretensão de certos
 cujo quatro por um se exhibido no prazo
 de 24 horas. Sade e fraternidade. P.
 Augusto da Camara Jari Secretário Affiliado.

Nº 2 Câmara Municipal, da cidade de Espete
Santo do Pinhal, 17 de Janeiro de 1902. Excmo.
Senhor Juiz de Direito do 1º Juízo Criminal da
1ª Circunscrição, pelo nº 470, invio e exemplar

de questionnaire, de journalisme, pruneladas assim e
nosso querido Larive Gatemelada: M. M. Dr.
Antônio de Góes, Sr. J. R. Pereira da Nogueira
de Estatística e do Arquivo de São Paulo. A. P. Boni
entre foi soluto Marchado.

N.º 3 Camara Municipal, da cidade de Exuperia Santa
de Pinhal, 3 de janm de 1902. Cidadão - Em
resposta ao vosso offcio de 27 do corrente, em
te deue exemplares dos liv. n.º 74 e 76, ann.
2002 (que foram impressos). Louros e gratidão.
De v. M.º Sr. Paulam da Costa Santa. M.º
Presidente da Camara Municipal de Jaboatão.
O.º Presidente da Camara Jm. Sebastião Machado.

Nº 4 Câmara Municipal da cidade de Espinho
 Santo do Pinhal, 3 de Janeiro de 1902. Cidades. M.
 Jm. D.^o Gustavo Diogo M. D. Pinheiro e Instituto
 Agronomico. Lp. Agradec. Nº 5, a respeito qd
 foy para a Câmara Municipal de 63
 mudas para arborizacao da cidade. Egru
 do sr. Guilherme mesia debruçado para
 naõ tomar em consideracao a 6^{ta} foy qd
 de mais apenas foy, mas se ha e possivel
 enviar mel umas sementes de cereas qm
 se proutem para os fms para de com
 as organizao em vista. Saud e grat
 no ad. C. de P. e. Cam. de Jm. de
 Machado

1.^o Câmara Municipal do crime do Excmo. Senhor
n.º 4 de S.ª de 1890. Ex.^{ma} Sr. D.^o Bento
Bento M. D. Secretário de Intero. Rio de Jan.

virmos que pela repartição competente me foram
remetidos alguns folios de ração para
que o P.^o Inspector de Hygiene desta municipali-
dade possa proceder a fiscalização. Cuiusmodi P.^o Ins-
pector favor ordenar ao Director do Hygiene desta
cidade, a saber, que, em hora convenientemente dispo-
nada e sem intempéries ao serviço esbela-
cimento que se gule funcioneiros e de pa-
netes para pasturar os cavalos que for
quitarão a quella estabelecimento e que
ainda não seja vacinado. Sauda e fraterni-
dade. O P.^o Presidente da Camara Municipal,
João Sebastião Machado.

Portaria N.^o 2
Camara Municipal da cidade de Espinho, Santa
de Lanhul 5 de Fevereiro de 1902. Cidadão Pro-
curador Geral da Camara Municipal.
Na forma da lei da advocacia Municipal
nos ordeno exemplificar o movente Francisco
Machado B. Filho, João B. Filho e Filho, Domingue
Andreu e João B. Filho para enterarem emen-
tando com a quantia correspondente ao
imposto que devem a Camara pelas per-
fizes que exercem, satisfazendo os meios
que podem que não entrarem dentro do prazo
legal com os seus impostos e sem despoza de ven-
doas de direito e quibus foram emendadas por
esta Presidencia mais dois prazos mais dezoito
dias e 6.^o da dita lei. Sauda e fraternidade.
O P.^o Presidente da Camara João Sebastião Machado.

N.^o 5 Camara Municipal da cidade de Espinho Santa de Lanhul
5 de Fevereiro de 1902. Cid. Ins. P.^o Antonio Candido de
Almeida M. D. Lanhul, de Agricultura. A Camara Mu-
nicipal desta cidade volta a promova de P.^o Ins-
pector de e pedida que se faça para os augmentos e dispo-
sicoes da ordem de ração com a planta e orçamento fac-
tos pela P.^o Engenharia chefe das obras publicas
da 3.^a districto. A Camara Municipal, contribui-
da solidamente com que P.^o Ins-^{en}, attendo aos pedidos
juntos de serviços necessarios e para que P.^o Ins-^{en}, atten-
do as que se fez para os desapparecidos e
causas que determinam o addimento d'esses obras
para o corrente exercicio. Anticipo a Camara Mu-
nicipal, a P.^o Ins-^{en}, os seus serviços, agradecimentos.
Sauda e fraternidade. O P.^o Presidente da Camara
Municipal, João Sebastião Machado.

N.^o 6 Camara Municipal da cidade de Espinho Santa de Lanhul
6 de Fevereiro de 1902. Cid. Ins. P.^o Estanislau Botelho
de Al. Engenharia chefe das obras publicas. Em 2
de Junho de 1902 a Camara Municipal, de-
ta cidade, representada ao Senhor do Estado pel a
necessidade de se augmentar e dispo-
sicoes da ordem de ração, presenca solicitar a re-
cessa intencioes a P.^o Ins-^{en} de que e pedida da
Camara, entre gule para agora, attendo. P.^o Ins-^{en}
a que ulos e ração, de que e argumento
pedido e primariamente para que e dispo-
sicoes fizesse adaptadas ao que se determinam
sua applicação. Sauda e fraternidade. O P.^o
Presidente da Camara Municipal, João Sebastião Ma-
chado.

Nº 7 Câmara Municipal de Espinho, Santa de
Pinhal em 13 de Janeiro de 1902. M.^{me} Sr. D.
Joaquim Ribeiro M. D. Inspector Geral da
Fiscalização, de São da Companhia Mogiana.
A Câmara Municipal desta cidade recebe muitas con-
spirações da Companhia Mogiana de Estradas
de São da, arrecadando de impostos de capi-
tales, não municipe, mediante a concessão
de 5% sobre o líquido arrecadado; para por-
tanto, informo-me com a pessoal jurídica,
para a Companhia arrecutar esse emolumento
visto por esse modo tomada pela Câmara
de acordo com o ponteiro geral da cidade
em 20 municípios Santa e Galvão de.
O D. Presidente da Câmara João Roberto Machado.

Nº 8 Câmara Municipal da cidade de Espinho, Santa de
Pinhal 14 de Janeiro de 1902. M.^{me} Sr. D. Antonio de
Fátima Pys M. D. Insua da Repartição de Estatística
de Lisboa e S. Paulo. Insua remete a N.º 5
o questionário que se refere ao recenseamento nº 4702
seca de 5 de setembro de 1901 e 1902.
O D. Presidente da Câmara João Roberto Machado.

Nº 10 Câmara Municipal da cidade de Espinho, Santa de
Pinhal 14 de Janeiro de 1902. M.^{me} Sr. D. José
Lourenço de Sá M. D. Substituto de D. Di-
rector, com a lei nº 35 de 26 de Janeiro de 1892 dei-
gando para transmittir as actas do 2.^o
seccão na eleição de Quindentes e Vice Quindentes e
Repúblicas que têm lugar no dia 1.^o de Março
de corrente anno, e para esse termo estão presentes

na sala da Câmara Municipal onde funcionam
essa seccão, as duas mesas da 1.^a e 2.^a daquella de
Fátima e Substituição. O D. Presidente da Câmara M.
João Roberto Machado.

Nº 10 Câmara Municipal da cidade de Espinho, Santa de
Pinhal em 14 de Janeiro de 1902. M.^{me} Sr. D.
Thomas Lourenço de Almeida M. D. Substituto
de Fátima de Fátima. De acordo com a lei
nº 35 de 26 de Janeiro de 1892, da qual se para
transmittir as actas do 2.^o N.º seccão na eleição
de Quindentes e Vice Quindentes da República
que têm lugar no dia 1.^o de Março de corrente
anno, e para esse termo estão presentes na sala
de Fátima Francisco Fátima de Almeida e
Fátima onde funcionam essa seccão, as duas
mesas da 1.^a e 2.^a daquella de Fátima e Sub-
stituição. O D. Presidente da Câmara M.
João Roberto Machado.

Nº 11 Intendência Municipal da cidade de Espinho,
Santa de Pinhal 14 de Janeiro de 1902. Cidadão
Francisco de São Helmi. Insua obedece, que alguns
dos seus artigos se referem ao presente do puter
bureau a tranquillidade publica, agitando e criando
redacção do jornal "A Regeneração" que produz
garantias em deliberação de Lisboa, podendo se
mandar imediatamente encerrar a banca e que se
para para Companhia para funcionamento nesta
cidade, se para constantemente a publicação. Santa e
Galvão de. O D. Intendente M.^{me} Sr. Roberto
Machado.

N.º 12 Camara Municipal da cidade de Espinho
Santo de Pinhal, 15 de Abril de 1902. ^{ma} Ex.
Se me a cidade repellido e officio da ^{ma} V.ª Ex.
pinto de escolas municipais e por declarar
que me deu as providencias judicias. Enta-
tanto e opportuno dizer a V.ª Ex.^{ma} que a falta
de frequencia de Grupo Escolar e unicamente
devida as salas mais duvidosas que pe-
dem um indicam para serem nomeados
professores quasi analfabetos e que aqui
nao procedem bem. Chamados de sala
e meiga da V.ª Ex.^{ma} em collocar os grupos
escolares em condicão de correspondencia
ao fim para que foram criados esta-
certo que V.ª Ex.^{ma} syndicaria e providen-
ciaria para que tais abusos aqui nao
continuem. Esta certa V.ª Ex.^{ma} que a po-
pulação, escolas desta cidade e munic.
por se bem numerosa, e com bons pro-
fessores o grupo escolar sera muito fru-
tuario. Po. que depende de mini-
stro, auxilhado de aquelle estabelecimento
e mais que posso e V.ª Ex.^{ma} pode contar
que certamente a auxilho e. ^{ma} Tinha
e fraterizava. ^{ma} Ex. Ten. 2.º Bento Ribeiro
D. Secretário de Interior. Ed. Presidente da
Camara José Sebastião Machado.

N.º 13 Camara Municipal da cidade de Espinho
Santo de Pinhal em 19 de Abril de 1902. Ex.
dado de Calhetos. Tanto quanto posso posso
primeiro me abrigar de empregar da Camara
a pagar um mesa repartição e imposto

do cargo que eu me, pendero, se, entretanto
para posso gerenciar que darei de campon
ou, attendo a esse posso posso por que
se impoz a municipalidade pela mesa
lei organica si poram ser tributados
pela propria Camara Municipal.
Santo e Galimões. Ed. Presidente da Ca-
mara José Sebastião Machado.

N.º 14 Camara Municipal da cidade de Espinho
Santo de Pinhal 15 de Abril de 1902. ^{ma} Ex. Ten. 2.º
Ambrasio Botelho M. D. Chefe das Obras Publicas
e de Districto. Em virtude do posso officio
ultimo tanto, a informar a V.ª Ex.^{ma} que a Cam-
ara Municipal ja recebeu comissao proce-
do seu presidente para na repartição de Obras
Publicas do Estado assignar e contractar para
construção das escolas que legam, os mu-
nicipios, as Velhas do Carmo e Jacetanga no
Estado de Minas. Entretanto pendero a V.ª Ex.
que actualmente trata se da repartição de
aquellas escolas que com as ultimas e
recorreu, churas foram em estudo de pla-
reos, repartição que não pôde ser feita
de pouco de cincoenta mil reis por tale-
metro, posso por esta a V.ª Ex.^{ma} para abrigar
da mesa repartição no continuamento do so-
rmo para se conceda sobre mesa e que
por esta posso a Camara pagar, e o resto
da mesa que se comprometta a camara e
pela quantia de 500000 por kilometro.
Cum, acto de quanto que V.ª Ex.^{ma} tem incumben-
cia de Gerenciar pendero, e assim foram

de Moço. Quassu' seccu' compellido a respo-
tal. 28, até que o Congresso do Estado
de aos dois municípios diversos, diferentes
dos que costumam officiar e se lhe n'esse
unidade. La V. Ex.^a julgar necessaria a
vinda d'um engenheiro d'aquelle repou-
tado para estabelecer as divisões da Camara
Municipal desta cidade abomari seus
reclutamentos pelo prazo de um mes. Enha
cedera de n'elo e attenção, que V. Ex.^a con-
tina dispor aos negócios do posse con-
go a Camara Municipal desta cidade
certa de que V. Ex.^a attenderá este seu
pedido, anticipa a V. Ex.^a seus agraci-
amentos. Fauch e fraternidades. ^{ago} 28.
Inr. D.^o Bento Bueno. 2.º Secretario
do Interior. O 2.^o Presidente da Camara
João Silvestre Machado.

N.^o 21 Camara Municipal da cidade do
Espmto Santo de Pinhal 2 de agosto de 1902
Cidadão João Fabiano Damasceno M. D.
Quarta Geral de Estatística da Capital
Federal. Respondendo vossa circular
sob n.^o 403, da secção de 28 de julho
do corrente anno: - Enha si se serve
de abastecimento d'agua como imposto
municipal. Fauch e fraternidades. O 2.^o
Presidente da Camara M.^a João Silvestre
Machado.

N.^o 22 Camara M.^a do Espmto Santo
de Pinhal 27 de agosto de 1902. Ca. Terr. - A.

Camara Municipal em sessão extraordinaria hoje ef-
fectuada resolveu prestar mais uma vez a V. Ex.^a
sua solidandade publica em toda e qualquer
emergencia, repuerando os movimentos sedici-
os occorridos nesta e em outras localida-
des do Estado, e declara que francamente
se colloca do lado de V. Ex.^a para a dif-
ra do Governo e da Republica. Fauch
e fraternidades. Ca. Terr. - A.
João Bernardino de Campos M. D. Gu-
berto do Estado. - João Silvestre Machado.
Presidente. - 2.^o Presidente Torquato da Silva.
Vice Presidente. - Joaquim Leite de Souza.
Intendente. - Manoel José da Silva Bezerra.
Carlos Goncalves Torquato. - João Goncalves de Alen-
ra. - Gilmar de Vasconcellos.

N.^o 23 Camara Municipal da cidade do Espmto
Santo de Pinhal 27 de agosto de 1902. Cida-
dão 2.^o João Fabiano Damasceno M. D. Director
Geral das Estatísticas da Capital Federal.
Em cumprimento a circular de V. Ex.^a sob n.^o
354 p.^a para a Junta e quinquenários circula-
re p.^a concluido e authenticado conforme proce-
dido. Fauch e fraternidades. O 2.^o Presidente
da Camara Municipal. - João Silvestre Ma-
chado.

N.^o 24 Camara Municipal da cidade do Espmto Santo
de Pinhal 6 de Setembro de 1902. Cidadão. - Con-
vide a V. Ex.^a para a sessão especial da Cama-
ra convocada para os fins determinados no
decreto n.^o 26 de 6 de Setembro de 1892, para

e dia 9 de corrente ao Senhor do costume, e para
ella pree e posse comparamento e apporito a
apporito para, por lenda, que o serve em
pauimento e de urgente necessidade. Fato
e Fraternidade. - Ao Smo C.^o Joaquim Leite
de Sousa. M^d Vereador da Camara
M^l O 3^o Presidente da Camara. - Jose
Silvestre Machado.

N^o 25. Mutatis Mutandis
Ao Smo J^o Cardenio Teixeira, da Silva. M^d.
M^l Presidente da Camara M^l.

N^o 26. Mutatis Mutandis
Ao Smo S.^o P^o Manoel J^o da Silva, Benito
M^d Vereador da Camara M^l.

N^o 27. Mutatis Mutandis
Ao Smo S.^o J^o Ferreira de Oliveira. M^d.
Vereador da Camara M^l.

N^o 28. Mutatis Mutandis
Ao Smo J^o Paulo de Paes, recella. M^d Vereador
da Camara M^l.

N^o 29. Mutatis Mutandis
Ao Smo C^o Carlos Francisco Teixeira
M^d Vereador da Camara M^l.

N^o 30. Mutatis Mutandis
Ao Smo Doutor Abelardo, da Souza
Cezar. - M^d Vereador
da Camara M^l.

N^o 31. Camara Municipal da cidade de Espirito
Santo do Sul. 9 de Setembro de 1902. Cessão
Indicada se preside a eleição de um Senador
Ecclesiastico para preencher a vaga do S.^o J^o da
Baptista, do Mello, Benito, no dia 10 de
corrente, em, na forma do Decreto n^o 20
de 6 de Janeiro de 1892, communica-se
em posse logo effectando a Camara Mun-
icipal, dividida em districto em quatro
seccões electorales que funcionarão a 1^a
na sala do Camara Municipal onde
retardar o elector de n^o 1 a 250, a 2^a na
sala adiante da entrada onde retardar
o elector de n^o 251 a 500, a 3^a seccão no
predio de Major Francisco Silva de Almeida
e Silva no Largo da São Branca, assim
a esquerda da entrada onde retardar o
elector de n^o 501 a 750, a 4^a no mesmo
predio a sala adiante da entrada onde
retardar o elector de n^o 751 a 900. San-
do e fraternidade. Cidadad^o J^o Felipe Silva
do da Camara M^l. M^d J^o J^o da
do executor. Ao Presidente da Camara
M^l J^o Silvestre Machado.

N^o 32. Camara Municipal da cidade
de Espirito Santo do Sul. 9 de Setembro
de 1902. Cidadad^o. - Ao Senhor do Art. 76
S.^o J^o de 17 de 1^o de Decreto n^o 20 de 6 de
Janeiro de 1892, foi por esta Camara Mun-
icipal a, dividir o municipio em seccões e se-
gunda se divide em quatro seccões funcio-
nar nas mesas electorales na eleição de um Senador

Estatal para puncher a paga de 2^o João Ba-
ptista de Affonso Pineto; pelo que se remettam
a esta Presidencia as listas parciais de cada
seccao alphabeticalmente com encumbramento
dos seus quantos e a fim de serem jui-
sticias aos presentes dos respectivos successo-
res e den 28 se comete ao Sr. Saverio Frater-
nidade. Ao Cidadão O. Antonio Texeira
Leal M. D. Escrivão de Ley e de Registo
Civil desta Cid. O Sr. Presidente da Camara
João Sebastião Machado.

N^o 33 Camara Municipal da cidade de Espinho Santo de
Pombal 27 de Setembro de 1902. Lezados
1^o Sabellio José Gomes de Sa. Participa-se
que se designa para transmittir em nome
suo se nullo, as actas da 1^a e 2^a sessões da
câmara de um Senado Federal procriado
Ley. Saverio e Fraternidade. O Sr. Presidente
da Camara M^l. João Sebastião Machado.

N^o 34 Camara Municipal da cidade de Espinho Santo de
Pombal 27 de Setembro de 1902. Lezados
1^o Sabellio Estanicy da Almeida. Participa-se
que se designa para transmittir em nome
suo se nullo, as actas da 3^a e 4^a sessões da
câmara de um Senado Federal procriado
Ley. Saverio e Fraternidade. O Sr. Presidente da Camara
M^l. João Sebastião Machado.

N^o 35 Camara Municipal da cidade de Espinho Santo de
Pombal 1 de Outubro de 1902. Lezados
Companhia de Electricidade Pombalense. Por

deliberação da Camara Municipal em sessão de Ley. Jo-
ão Sebastião a mandar collocar em duas lampadas de
chama para Rua Francisco Rios e 25 de Março. Saverio
Fraternidade. O Sr. Presidente da Camara João Se-
bastião Machado.

N^o 36 Camara Municipal da cidade de Espinho Santo de
Pombal 17 de Outubro de 1902. Lezados
Cid. João Sebastião. Participa-se para a Camara Mu-
nicipal, quinhentas cruzeiras com as chupas de gorm
as comprantes e chupas de numericaes sendo
250 para crianças 200 para adultos e 50 para
pobres. Por D^o Antonio de Sa. O Sr. Presidente
da Camara M^l. João Sebastião Machado.

N^o 37 Camara Municipal da cidade de Espinho Santo de
Pombal 23 de Outubro de 1902. Lezados
Cid. João Sebastião. Participa-se para a Camara Mu-
nicipal, com a cobrança das taxas das pueras de gorm
Ley. Saverio e Fraternidade. O Sr. Presidente da Camara
M^l. João Sebastião Machado.

N^o 38 Camara Municipal da cidade de Espinho Santo de
Pombal em 5 de Novembro de 1902. Lezados
Cid. João Sebastião. Participa-se para a Camara Mu-
nicipal, com a cobrança das taxas das pueras de gorm
Ley. Saverio e Fraternidade. O Sr. Presidente da Camara
M^l. João Sebastião Machado.

Diferença, porque nenhuma commendação anti-
por havia rubrica de V. Ex.^a havia a contin-
momo, em sessão de 26 de Novembro da Camara
Municipal, que auctorizou me porem a V. Ex.^a
e seguinte. Nos 1881 sendo levantada a planta
e orçamento para a construcção da cadeia desta ci-
dade, intendeu a Intendencia Municipal de en-
fôr que o edificio projectado não correspondia
as exigencias locais, attenta o progresso e desenvol-
vimento da cidade, e representou a Superin-
tendencia de Obras Publicas, pedindo fosse a
planta modificada para melhor. Voz V. Ex.^a
do documento que tendo a honra de submeter
a posse intendeu apançada que a Superinten-
dencia de Obras Publicas não attendeu a nota
marcha feita pela Intendencia Municipal da
cidade, pelo embargo addicionou a verba so-
facta de 19.057.650 \$^{rs} que não podia ser
augmentada, nem os proprios e assim contin-
o edificio nas condicoes que se exigia. Accionou
e acabou suggerido pela Superintendencia de Obras
Publicas e representando a verba de 19.057.650 \$
a cadeia pela Estado e ligando de recursos po-
pulos, a Intendencia Municipal contrahiu pelo
quantia de 42.500.000 \$ a construcção do edificio
que hoje aqum ante o olho, com diabolos a V. Ex.^a
tem sempre funcioneiros a Camara Municipal
na cadeia. Foi pois, a construcção do edificio fi-
ta como auxilio commensal do Estado e do Commu-
nismo para que se pudessem preclar os organicos
e fôr que a determinaram, tem auctoridade
limbrar a Superintendencia de Obras Publicas
marcha que tambem mande por copia a V. Ex.^a

Assim pois, se querendo a Camara Municipal, a actum
encomenda da V. Ex.^a e que lhe fôr transmittida
por intimação de Delegado de Policia dicta, accio-
e julgando a não muito acutada pela impos-
sibilidade de funcioneiros, nem se idêntica a la-
man e Cadê de São principalmente por qd
actual não offerece as accommodações neces-
sarias, pois a V. Ex.^a um prazo razoavel para
reorganizar e o que seja indispensavel da quan-
tia de 25.442.849 \$^{rs} com que comen-
para sua construcção. A Camara Municipal
muito compa no justica que possa, em acto
de V. Ex.^a e por se esta para notadamente atten-
dida. Fôr e fraternidade. O Dr. Director de
Camara, Joz. Tiburcio da Alameda.

N.º 39. Camara Municipal da cidade de Espirito
Santo do Parahyba em 4 de Novembro de 1902. Affm.
Em Affm. Arthur Napoleão. M. D. Delegado
Militar. - Chegando, ao meu conhecimento que
V. Ex.^a prohibiu a communação de empregados
da Camara Municipal com o archivo desta
que achava se idêntica com o que tem a V. Ex.^a
sando de cadeia publica e edificio munici-
pal, sendo provido nos que não fôr a V. Ex.^a
da a Camara, pedindo intimação d'ahi em
archivo, por isso que o edificio não e por elle
construido proprio do Estado, por ter sido
construido com auxilio do governo e a mais
quantia, com as economias municipais, e
pelo a Camara pedindo ao governo intima-
o seu acto relativo ao assembly. Em quantia não
foi dada solução ao respecto, não por a Coma

retirar do arquivo e seu arquivo. E esclareceu
este novo espaço, se tinha um nome da se-
lhania municipal, que neste momento re-
presente particularmente com a actuação
e forte funcionamento das instituições municipais
e foram este presente ao conhecimento de todos os
presentes. Sando e fraternidade. O P.^o Presidente da
Câmara foi Sebastião Machado.

N.^o 40 Câmara Municipal de Espinho Santo do Pinhal
em 24 de Janeiro de 1903. O P.^o Pres. D.^o Bento Bruno M.^d.
Diretor do Intero. - Abreu, recebeu logo o offício de
N.^o 6.^a n.^o 5112, secção da Direcção da Justiça
e sobre o qual, contendo já offício a N.^o 6.^a, e
apresenta a Câmara M.^d que N.^o 6.^a, acham
presente para providências a respeito com
de exparte da justiça que se deu por ser,
deliberação. Sando e fraternidade. O P.^o Pres.
douto da Câmara Municipal - foi Sebastião
Machado.

N.^o 41 Câmara Municipal de Espinho Santo do Pinhal
em 17 de Janeiro de 1903. O P.^o Pres. D.^o Miguel de Albuquerque
Ceg. M.^d Pres. da Câmara Municipal. Abreu
de se em posse para o presente de arcamento Mun.
cipal para o exercício de 1903, e tendo a Câmara
reunida de ordinário, e discutido o processo re-
lativo, e a Direcção logo em seguida este
para que o mesmo fosse feito na sessão
para os exames e estudos pelo demais
membros da comissão de que fosse para
se. Sando e fraternidade. O P.^o Presidente da Cam-
ra foi Sebastião Machado.

N.^o 42 Câmara Municipal de Espinho Santo do Pinhal em
24 de Janeiro de 1903. O P.^o Pres. D.^o Albuquerque
Ceg. M.^d Pres. da Câmara Municipal, recebeu de N.^o 6.^a, ordenar, que
seja remetida a esta Câmara um exemplar
de mappa formada pela Comissão Geogra-
fica e Geológica do Estado, submetendo este
municipal para o de N.^o 6.^a e para a
Sando e fraternidade. O P.^o Pres. D.^o Bento Bruno
D.^o Director do Intero. - O Presidente da
Câmara foi Joaquim Leite de Souza.

N.^o 43 Câmara Municipal de Espinho Santo do Pinhal
em 24 de Janeiro de 1903. O P.^o Pres. D.^o Albuquerque
Ceg. M.^d Pres. da Câmara Municipal, recebeu de N.^o 6.^a, ordenar, que
seja remetida a esta Câmara um exemplar
de mappa formada pela Comissão Geogra-
fica e Geológica do Estado, submetendo este
municipal para o de N.^o 6.^a e para a
Sando e fraternidade. O P.^o Pres. D.^o Bento Bruno
D.^o Director do Intero. - O Presidente da
Câmara foi Joaquim Leite de Souza.

N.^o 44 Câmara Municipal de Espinho Santo do Pinhal em
24 de Janeiro de 1903. O P.^o Pres. D.^o Albuquerque
Ceg. M.^d Pres. da Câmara Municipal, recebeu de N.^o 6.^a, ordenar, que
seja remetida a esta Câmara um exemplar
de mappa formada pela Comissão Geogra-
fica e Geológica do Estado, submetendo este
municipal para o de N.^o 6.^a e para a
Sando e fraternidade. O P.^o Pres. D.^o Bento Bruno
D.^o Director do Intero. - O Presidente da
Câmara foi Joaquim Leite de Souza.

N.º 1 Camara Municipal, do Espírito Santo de Pinhal,
em 29 de Janeiro de 1903. Evidente. Convide a
V.ª para comporem a sessao especial convocada
para o dia 30 de Fevereiro proximo para
o fim de eleger os membros electores para a
Sociedade de Vitor Guadalupe, da Republica e
tambem para Deputados na legislatura
de 1903 a 1905; saluete e receo cofereis para
composicao a esse sesso. Sae e fute
midade M.º Sr. E. Estanislao José, M.ºs Boas
Voluntas M.º Supplente de M.ºs da Camara
Municipal. Officiante da Camara Joaquim
Luis de Souza.

N.º 5. Mitades. Mitades. Caut. supra
M.º Sr. J.º José de Ribeiro M.º Supplente
de M.ºs da Camara M.º.

N.º 6. Mitades. Mitades. Caut. supra

M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara

N.º 7. Mitades. Mitades. Caut. supra

M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 8. Mitades. Mitades. Caut. supra

M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 8. Camara M.º do Espírito Santo de Pinhal. 29
de Janeiro de 1903.

Mitades. Mitades. Caut. supra
M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 9. Mitades. Mitades. Caut. supra

M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 10. Mitades. Mitades. Caut. supra

M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 11. Mitades. Mitades. Caut. supra

M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 12. Mitades. Mitades. Caut. supra

M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 13. Mitades. Mitades. Caut. supra

M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 14. Mitades. Mitades. Caut. supra
M.º Sr. J.º José de Mattos M.º
Supplente de M.ºs da Camara M.º.

N.º 15 Camara Municipal do Espanto Santo do Pinhal em 16 de Janeiro de 1903. Cidadão Im. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Bento Bueno. S.º D. Secretário de Intero. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

N.º 16 Camara Municipal do Espanto Santo do Pinhal em 16 de Janeiro de 1903. Cidadão. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Manoel Cardoso de Almeida M.º D. N.º Sabellha de Souza, voto lei. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

N.º 17 Camara Municipal do Espanto Santo do Pinhal em 16 de Janeiro de 1903. Cidadão. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Manoel Cardoso de Almeida M.º D. N.º Sabellha de Souza, voto lei. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

N.º 18 Camara Municipal da cidade do Espanto Santo do Pinhal em 16 de Janeiro de 1903. Cidadão. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Manoel Cardoso de Almeida M.º D. N.º Sabellha de Souza, voto lei. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

cermulo, visto não haver numero legal de votadores para a sessão ordinaria de hoje e haver, semies urgentes para os presentes. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Manoel Cardoso de Almeida M.º D. N.º Sabellha de Souza, voto lei. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

N.º 19 Camara Municipal da cidade do Espanto Santo do Pinhal em 16 de Janeiro de 1903. Cidadão. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Manoel Cardoso de Almeida M.º D. N.º Sabellha de Souza, voto lei. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

N.º 20 Camara Municipal da cidade do Espanto Santo do Pinhal em 16 de Janeiro de 1903. Cidadão. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Manoel Cardoso de Almeida M.º D. N.º Sabellha de Souza, voto lei. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

N.º 21 Camara Municipal da cidade do Espanto Santo do Pinhal em 16 de Janeiro de 1903. Cidadão. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Manoel Cardoso de Almeida M.º D. N.º Sabellha de Souza, voto lei. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

N.º 22 Camara Municipal da cidade do Espanto Santo do Pinhal em 16 de Janeiro de 1903. Cidadão. Tinha a honra de passar ao senhor da Câmara o quinhão da divisa eleitoral, este municipal, para satisfazer o Art. 2º das Leis Municipais n.º 4675 de 11 de Setembro de 1902. Saudações fraternas. Ex.º Sr. Manoel Cardoso de Almeida M.º D. N.º Sabellha de Souza, voto lei. O Presidente da Camara Joaquim Luis de Souza.

Portaria N.º 1
Camara Municipal do Espanto Santo do Pinhal

N.º 30 Camara Municipal do Espírito Santo
de Pinhal, em 1.º de Abril de 1903. Cidadão.
Muitos Milhares.
M.º Sr. J.º João de Souza - M.º Supplente
do Vereador da Camara.

N.º 31 Camara Municipal do Espírito Santo
de Pinhal, em 1.º de Março de 1903. Cidadão.
Muitos Milhares.
M.º Sr. Cap.º Siquiera da Silva - M.º
Supplente do Vereador da Camara.

N.º 32 Camara Municipal do Espírito Santo
de Pinhal, em 1.º de Abril de 1903. Cidadão.
Muitos Milhares.
M.º Sr. Cap.º Miguel da Silva - M.º Supplente
do Vereador da Camara.

N.º 33 Camara Municipal do Espírito Santo
de Pinhal, em 1.º de Abril de 1903. Cidadão.
Muitos Milhares.
M.º Sr. José Candido Pereira - M.º Supplente
do Vereador da Camara.

N.º 34 Camara Municipal do Espírito Santo
de Pinhal, em 1.º de Abril de 1903. Cidadão.
Muitos Milhares.
M.º Sr. C.º Antonio José Rodrigues - M.º Supplente
do Vereador da Camara. O
da Camara Joaquim Luis de Souza.

N.º 35 Camara Municipal do Espírito Santo
de Pinhal, em 14 de Maio de 1903. Cidadão.
Informar a esta Commissão e da em que este
caso, no Com.º os officios concernentes ao
Sr. D.º Melade de Souza e Souza. Termino
por favor da Com.º Capitão Carlos Gon-
çalves Souza e Souza de Vasconcellos para
a sessão de dia 19 de Março pp. Sou-
e fraternidade. Cidadão Francisco, da Silva
Praga M.º Supplente da Camara. O
da Camara J.º Luis Jr.

N.º 36 Camara Municipal do Espírito Santo
de Pinhal, em 11 de Maio de 1903. Cidadão. Não produ-
a Camara Municipal funcionar em sessão hoje por
falta de comparecimento dos vereadores D.º Melade
de Souza e Souza, D.º Sr. Gomes de Almeida e
Carlos Gonçalves Souza e Souza de Vasconcellos
para cumprir as funções que lhes são at-
ribuídas pelo Art.º 71.º do Regulamento Orga-
niz.º de 6 de Setembro de 1896 em relação ao
eleição de um Deputado ao Senado do Congresso
do Estado e vereadores para a dia 31 de ou-
to, para os centros, esta ocorrência para
que se forme de novo Regulamento Art.º 71.
§ 2º Garais com os, compete a decisão
deste intuito, em sessão eleitoral e seguinte
se refreir em que funcionaram no mu-
nicipio e fraternidade. - O Cidadão
D.º C.º Ribeiro de Almeida M.º. D.º 1.º
de Souza em o intuito de P.º. O
salom ao Grazieli Luis de Souza

Nº 37 Câmara Municipal do Espírito Santo
do Pinhal, em 3º de Maio de 1903.
Ex.^{ma} Sr. Enclosure remette, at E.^a e quanto
nario que seletos em circular no
por de 12 de Fevereiro do corrente
ann. Tante e fraternidade. Ex.^{ma} Sr.
Interno de Policia. Sr. M. D. Director
da Repartição de Estatística do Estado
de S. Paulo. O Presidente da Câmara
João Luiz de Souza

Nº 38 Espírito Santo do Pinhal, 1º de Junho
de 1903. Cidadãos. Em resposta a pressa
circular sobre a estatística do Município
no presente annario, tendo a declarar por
que a ilha de 356.906 almas. Tante e
fraternidade. Ao Cidadão Presidente e
maior Director da Associação Commu-
nial de Santos. O Presidente da Câmara
João Luiz de Souza

Nº 39 Câmara M.^{da} do Espírito Santo do
Pinhal, em 1º de Junho de 1903. Ex.^{ma} Sr.
Jante e fraternidade da recita e supposto
da Câmara Municipal relativa
ao Ann. proximo processado satisfactoriamente
assim o publicado em circular no 612
de 25 de Maio de 1903 e em 1º de Junho de 1903
Tante e fraternidade. Ex.^{ma} Sr. Antonio e Pedro
Sr. M. D. Director da Repartição de Estatística
de S. Paulo. O Presidente da Câmara
João Luiz de Souza

Nº 40 Câmara Municipal da cidade do Espi-
rito Santo do Pinhal, em 2 de Junho de
1903. Cidadãos. Convide-se a compa-
ren na sala das sessões da Câmara
no dia 10 de corrente para ter lugar
a installação da Comissão Muni-
cipal para revisão dos estatutos
preparados pelas comissões sectionaes
e puerlos sobre as reclamações que
foam apresentadas sobre as inclu-
sões indviduas e as não incluídas
no termos do Art. 2º, 25 e subsequentes
do S. D. da Lei nº 35 de 26 de Janeiro
de 1892. Tante e fraternidade. Ex.^{ma} Sr.
Maj. Francisco Silva de Oliveira
ex. S.^{ma} M. D. Presidente do 1º Comm.
Saí Sectional. O Presidente da Câmara
João Luiz de Souza.

Nº 41 Mutatis Mutandis
Citat supra
Ex.^{ma} Sr. Antonio Francisco de Ar-
deite Franco M. D. Presidente do
3º Comm. Sectional.

Nº 42 Mutatis Mutandis. Ex.^{ma} Sr.
Ex.^{ma} Sr. Pedro Pinto de Moura M. D. Pre-
sidente do 1º Comm. Sectional

Nº 43 Mutatis Mutandis
Citat supra
Ex.^{ma} Sr. Horacio Fernandes de Almeida
M. D. Presidente do 2º Comm. Sectional

Nº 44 Câmara Municipal de Esperto Santo do Pinhal
em 1 de Agosto de 1903. Cidadão. - Em cumprimento
a circular de V. Ex. sob nº 632. 2ª seção - posto a ques-
tionar devidamente preenchido conforme nosse patido
União e Fraternidade. A Cidadão D.º Antônio Ribeiro
Oy. D.º Diretor da Repartição de Estatística e o Sr.
de São Paulo. Presidente da Câmara Joaquim Lute e
Luz.

Nº 45 Câmara Municipal de Esperto Santo do Pinhal
em 20 de Agosto de 1903. Cidadão. - Junto a copia
de contrato de Companhia Ly. Eleição satisfeita
e seu produto em offício de 8 de corrente. Lute e Fr.
ternidade. Cidadão Francisco de Paula M. Pinhal
M.º Presidente da Câmara Municipal de Esperto
Santo do Pinhal. Presidente da Câmara Joaquim Lute e Luz.

Nº 46 Câmara Municipal de Esperto Santo do Pinhal
em 7 de Setembro de 1903. Cidadão. - Em virtude da
resolução da Câmara, comete-se para chegar até
a esta cidade a fim de verificar, entender com
V. Ex. sobre a sua proposta para a criação do
canga do Pinhal Santo do Pinhal. Lute e Frater-
nidade. Cidadão D.º João Duarte Júnior. M.º Engenheiro
Oly. Lute e Luz. J.º Lute e Luz.

Nº 47 Câmara Municipal de Esperto Santo do Pinhal
em 9 de Setembro de 1903. Cidadão. - Satisfeito e posto a
circulação sob nº 413 de 14 de Agosto p.p. remete a questão
nao pto a discussão do alcohol, posto posto munici-
pal de fomento para a sua de barreira. Lute e Fr.
aternidade. - Ex.º D.º Secretário de Agricultura. Alente-
da Câmara Jm Lute e Luz.

Nº 48 Câmara Municipal de Esperto Santo do Pinhal
em 14 de Setembro de 1903. Cidadão. - Comunica-
a V. Ex. que esta Câmara não pôde participar a
resolução p.p. em offício da Câmara nº 462, que
é absolutamente natural, que se com todas as formas
de lute e Luz. J.º Lute e Luz. J.º Lute e Luz.
ral, que não pôde ser sentença em documentos
falsos. E assim mandamos pagar um abastamento
clandestino e de qual esta Câmara não tem com-
mente. Lute e Fraternidade. A Cidadão
D.º João Duarte Júnior. M.º Engenheiro. Ex.º
da Estatística da Esperto Santo do Pinhal. Presidente
da Câmara Joaquim Lute e Luz.

Nº 49 Câmara Municipal da cidade de Esperto Santo do
Pinhal em 14 de Setembro de 1903. Cidadão. - Quanto a
que se refere a res. off. p.p. se devidamente im-
põe e documentado pela Câmara quando e me-
no sobre off. p.p. a mesa recitativa. Lute e Fr.
ternidade. Ex.º Jm.º D.º Secretário. Ex.º Secre-
tário de Interiores. - Presidente da Câmara Jm
Lute e Luz.

Nº 50 Câmara Municipal da cidade de Esperto
Santo do Pinhal em 22 de Setembro de 1903. Ex.º
Jm.º - A Câmara Municipal octava, sob nº 57 A
usando da prerrogativa que lhe é concedida
pela lei organica dos municipios do Estado
e sua Constituição. Entretanto pondera que
essa lei não offende a Constituição do Estado,
e ficou suspensa no seu começo em virtude
de recursos interposto. Portanto é reconhecido
praticamente dos membros do congresso le-

regulatore as queiras na solução de seu recurso.
Banda e Paternidade. Em Terr. D.^o Bento Bu-
eno. 2.^o Secretário do Interior. - O Presidente da
Câmara Joaquim Lute de Souza.

N.^o 51 Câmara Municipal do Espírito Santo de Ri-
nhal, em 3 de Novembro de 1903. Cidadão. Regu-
dando por circular n.^o 54, 1.^o peça de 16
de Outubro pp. Junto o questionário, devida-
mente preenchido e autenticado conforme
sua intercepção. Sauda e Palavras
Cidadão D.^o João Salino Lima
M.^o de 1.^o de 1903. Geral. 2.^o de 1903.
de Estatística da Capital Federal

N.^o 52 Câmara Municipal do Espírito Santo
de Rinhah, em 3 de Novembro de 1903. Est.
Acção. Tu, n. 16, a circular 1.^o peça de
8 de Outubro, e praxe a informar sobre
o parecer n.^o 114 e seguintes. Ao 1.^o de
de 2.^o de 1903. de 3.^o de 1903. de 4.^o de 1903.
tudo assim satisfeito e sem praxe
Em D.^o Bento Bueno D.^o de 1903.
e Interior. J.^o de 1903. de 1903. de 1903.

N.^o 53 Câmara M.^o do Espírito Santo de
Rinhah, em 3 de Novembro de 1903. Cidadão.
Em sua praxe, sua circular n.^o 54, 1.^o peça
de 1.^o de 1903, e a qual praxe a informar
Ao 1.^o de 1903, dando seguimento. Ao 2.^o
de 1903, podendo a e praxe a informar
Municipal de 1903, e praxe a informar. Ao 3.^o
de 1903, e praxe a informar. Ao 4.^o de 1903.

Sua expetição, a pequena quantidade fa-
bricada e a commissão nocturna municipal
Sauda e Palavras. Cidadão D.^o de 1903.
M.^o de 1903. de 1903. de 1903. de 1903.
e 1903. de 1903. de 1903. de 1903.
de 1903. de 1903. de 1903. de 1903.

Portaria N.^o 3.

Câmara Municipal do Espírito Santo
de Rinhah, em 2 de Dezembro de 1903. Cidadão. Car-
reira do 1.^o de 1903, praxe a informar da Câmara Munici-
pal do Espírito Santo de Rinhah, em 1903. 3. 3.
Nem a cidadão João de 1903, praxe a informar
município e cargo de Administração do Mercado Municipal.
de 1903, praxe a informar da Câmara Municipal
do Espírito Santo de Rinhah, em 2 de Dezembro de 1903.
de 1903. de 1903. de 1903. de 1903.

Portaria N.^o 4.

Câmara Municipal do Espírito Santo de Rinhah
em 2 de Dezembro de 1903. Cidadão. praxe a informar
na praxe e cidadão Antonio de 1903, praxe a informar
para a praxe a informar o cargo de Secre-
tário Municipal. O Presidente da Câmara
Joaquim Lute de Souza.

Portaria N.^o 12

Câmara Municipal do Espírito Santo de
Rinhah, em 4 de Janeiro de 1904. O Presidente
Câmara Municipal do Espírito Santo de Rinhah
de 1903, praxe a informar da Câmara Municipal do Espírito
Santo de Rinhah, em 4 de Janeiro de 1904.
Nem a cidadão Octaviano Costa, praxe a informar

saues e cargo de profiss^o Municipal
no paiz de São Paulo. Logo eleito municipal
Dado e passado no paiz da Câmara
Municipal do Espírito Santo de Pinhal
em 4 de Janeiro de 1904. Oprimante
da Câmara Jm Jo Luiz

Portaria Nº 1

Câmara Municipal, do Espírito Santo
de Pinhal, em 6 de Janeiro de 1904. - M^o Jm
Simão Horacio Bernardo o Alvarado
Procurador Especial. - Sendo esta
presidencia sciencia por um offico
do Intendente Municipal, que Nº na
qualidade de Procurador Especial,
não presta suas contas no dia
31 de Dezembro pp. e que por esta foi
designado o dia de amanhã para
se apresentarem suas contas sob as
penas da lei. Oprimante da Câmara
Jm Jo Luiz

Nº 1. Câmara Municipal, do Espírito
Santo de Pinhal, em 7 de Janeiro de 1904.
O^o Jm. Procu^oto da Nº 3, em con-
p^olar da lei que exige que as
plantas de casa sejam construidas
nessa cidade, seg^o a projecto de ar pro-
prio prefectura, salientando que não
fazer para estabelecer igual pre-
videncia nesta ad^o. Aduz^o Frater
miade. O^o Jm R. Inten^o da Tel-
va Prado M. D. Rufato e Est^o do Paul
O^o Jm R. Cam^o Ch^o de Bengu Bengu

Portaria Nº 2

Câmara Municipal, do Espírito Santo de
Pinhal, em 7 de Janeiro de 1904. - O^o R^o
M^o de Bengu Bengu, presidente
da Câmara Municipal. - Sendo sa-
ber pela presente e usando das at-
ribuições que lhe confer a lei Nº 93 de
19 de Março de 1903, nomeio e cida^o
Major Antonio Riche de Fraga Romual
para o cargo de Procurador Especial,
devendo o nomeado prestar de tres dias
prazo o competente compromisso
jurante, e cida^o Intendente Munici-
pal sob as penas de caducar a no-
meação se não, e fazer no prazo men-
cado, e se não prestar a fiança que
for arbitrada. Oprimante da Câmara
Jm Jo Luiz de Bengu Bengu

Portaria Nº 3

Câmara M^o do Espírito Santo de Pinhal, em 8
de Janeiro de 1904. - M^o de Bengu Bengu, nomeio
e cida^o Antonio Jm de Fraga Romual para o cargo
de Procurador Especial. Oprimante da Câmara
Jm Jo Luiz de Bengu Bengu

Portaria Nº 4

Câmara Municipal, do Espírito Santo de Pinhal,
7 de Janeiro de 1904. - M^o de Bengu Bengu, nomeio
e cida^o Ch^o Antonio Romual para o cargo
de Procurador Especial. Oprimante da Câmara
Jm Jo Luiz de Bengu Bengu

Portaria Nº 5

Câmara Municipal, do Espírito Santo de Pinhal,
em 7 de Janeiro de 1904. - M^o de Bengu Bengu

nemum e cidadão Cecilio Inguem para
o cargo de Vereador da Câmara. O Pre-
sente da Câmara M^{da} Melado de Canguem
Ceyar.

Portaria N^o 6

Câmara Municipal, do Espmto Santo do
Pinhal, em 7 de Janeiro de 1904, nomeou
o cidadão Affonso João Galvão de Aguiar
para o cargo de chammastrador do Mu-
nicipio. M^{da} de Canguem e nomeado doutor
de 3.ª ordem para o competente compo-
nente perante o intermto Municipal
e afixação que foi celebrada, sob pena
de caducaria a nomeação se não compa-
reer no prazo marcado para os fins
acima mencionados. O Presente da Câmara
Melado de Canguem Ceyar.

Portaria N^o 7

Câmara Municipal, do Espmto Santo do Pinhal,
em 7 de Janeiro de 1904. Melados Melado
nemum e cidadão Luis José Barbosa
para o cargo de Relator da Comissão
Municipal. O Presente da Câmara
Melado de Canguem Ceyar.

Portaria N^o 8

Câmara Municipal do Espmto Santo do Pinhal,
em 9 de Janeiro de 1904. Melados Melado
nemum e cidadão José Carvalho de Carvalho de
Almeida para o cargo de fiscal, dos matadouros
Presente da Câmara Melado Ceyar.

Portaria N^o 9

Câmara Municipal do Espmto Santo do Pinhal, em

9 de Janeiro de 1904

Melados Melado nemum e
cidadão Antão Franco da Rocha para o cargo
de fiscal de m^{da}. O Presente da Câmara
Melado Ceyar.

Portaria N^o 11

Câmara M^{da} do Espmto Santo do Pinhal, em 9 de Jan-
de 1904.

Melados Melado nemum
e cidadão Afonso de Almeida para o cargo de
amador da Câmara.

Portaria N^o 12

Câmara Municipal do Espmto Santo do Pinhal em
9 de Janeiro de 1904. Melados Melado, nemum
e cidadão Montinho José da Silva para o cargo
de fiscal de m^{da}.

Portaria N^o 13

Câmara M^{da} do Espmto Santo do Pinhal, em 9 de Jan-
de 1904. Melados Melado, nemum
e cidadãos Antão José e Moreira e Costa f-
o lugar de Officer da Câmara.

N^o 2 Câmara Municipal, do Espmto Santo do Pi-
nhal, em 2 de Janeiro de 1904. Ex^{ma} S^{ra}. Solista
e p^{ma} de Canguem, dos l^{os} em estudo dos
que a Câmara Municipal, dessa cidade
centralmente, organiza em estudo l^{os}, especial
mente o estudo organização para o calendário
de provas para o primeiro curso de matemática
do Ex^{ma} S^{ra} D^{ra} Antonio Lobo, S^{ra} D^{ra} D^{ra}
do Município do Pinhal Presente da Câmara
M^{da} Melado de Canguem Ceyar.

prelúdio conforme posse prito. Saut e fha
Smdr. do Cidadão D. Antonio de Sales
Piauí D. D. Director da Repartição e lta.
pública do Archie de S. Paulo. Chm e
Coma. Artho. Cyr.

Nº 1 Camara Municipal do Equib. Saut e
Pindal, em 3 de Fevereiro de 1904. Ex. Sr.
Pindal, o honr. de passar ao mto de
V. Ex. a lta. do rendicario, do actual ter.
em, intendente, secretari, e procurador, sub-
fante e vasa, prido em circular de 2 de
Janeiro pp. Saut e fha. Smdr. do Equib. de
Pinto. D. D. Secretario do Equib.
Chm e Coma. Artho. Cyr.

Nº 2 Camara Municipal do Equib. Saut e Pindal
em 5 de Fevereiro de 1904. Ex. Sr. Secretario do
voso, continencia, que em sessão de 26 de Janeiro pva
em passado, a camara Municipal, approuva uma
nominante para a cidade de Pindal, que a esse mto
na seg. mto, para representação em nome das
povo. do mto, no sentido de conseguir, que
a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, mto.
faga o favor de, para a mto, e mto, que com
este, esta cidade e Mog. Enam. Comp.
Representação, para, que o tem, expresso, para, a
em 7 horas da manhã, em lugar de 2, que o
tem, mto, que actualmente, para, os 8 horas e 40
minutos da manhã, chegando a Mog. Enam. em
10 horas, de la, já, a mto, de 2 horas e 20 minutos
da tarde, para, aqui, chegar, de 4 horas e 10 mi-
nutos, e, para, a partir de Mog. Enam. logo, para

que, por, aquella, mto, possam, os, tem, expresso, e
representar, que, de, Companhia, para, a, Pindal, de
vendo, assim, chegar, aqui, a, hora, da, tarde, mais
ou, menos. Foi, enorme, os, vantagens, que, tem
alternancia, de, horas, para, o, commercio, la-
mour, fha, e o, publico, em, qual, desta, cidade,
sem, occasiões, e, mto, e, mto, e, mto, e, mto,
ra, das, horas, desta, mto, Pindal. Em, primeira,
lugar, de, mto, salientar, que, actualmente, a, com-
panhia, fha, mto, mto, mto, e, mto, e, mto,
esta, já, e, mto, mto, mto, e, mto, e, mto,
os, 5 horas da tarde, e, e, mto, e, mto, e, mto,
tanto, na, manhã, de, dia, seguinte, depois, da
partida, das, tem, aqui, e, mto, e, mto, e, mto,
possibilidade, de, se, dita, companhia, para, mto,
se, não, em, a, mto, e, que, já, tem, occasiões, mto,
clamação, contra, o, mto, que, alha, não, e, mto,
representar. Em, segundo, lugar, mto, para, mto,
mto, e, fha, de, mto, mto, e, mto, e, mto,
de, Mog. Enam. fha, de, mto, e, mto, e, mto,
de, Saut, Pindal, e, Companhia, que, aqui, chegar, da
gor, já, tem, mto, e, que, já, mto, mto,
perda, fha, para, mto, mto, e, mto, e, mto,
a, mto, hora, da, tarde, mais, ou, menos, e, mto,
da, com, fha, de, mto, para, os, fha, de,
Pindal, fha, já, mto, os, habitantes, de, mto,
e, mto, e, mto, e, mto, e, mto, e, mto,
de, mto, da, fha, de, mto. Não, mto, mto,
mto, para, mto, e, mto, e, mto, e, mto,
mto, mto, mto, Mog. Enam. mto, mto, mto,
mto, em, mto, e, mto, e, mto, e, mto,
e, mto, mto, mto, que, da, mto, e, mto, e, mto,
fha, mto, mto, mto, e, mto, e, mto, e, mto,

o expresso que aqui chega as 6 horas e meia da tarde.
Em face do exposto como se ha practica em que
sejam attendidos as estatuições do commercio e la-
vagem deste municipio, as abasas assignados, em dis-
cussão as, como se foi anteriormente lousas representadas
podem a apressar attenção de V. Ex. e de se já
a equanimidade se que em subscrito por Lito. Suced
a fraternidade de V. Ex. ^{de} Sr. Inspector Geral
da Impedimento das Colheitas de S. Paulo, a. 1840
de São Paulo. Melhores de Cerveja e Cigar.
Presente.

Portaria Nº 15
Camara Municipal de Exmto. Santo 2

Unhaal em 5 de Fevereiro de 1904. - O Doutor Alvaro
de Sá e Guzman, Cegon presidente da Câmara Mun-
icipal da cidade de Espinho, Junta de Freguesias
deu saber pela presente e mandando das
atribuições que lhe confere a lei n.º 93 de 19 de
Maio de 1903, nomeou o cidadão Camillo
Felix Luter para o cargo de Professor Mu-
nicipal desta cidade, devendo o nomeado
dentro de seis dias prestar o competente
compromisso perante o cidadão Subdeputado M.
municipal. O Presidente da Câmara, Alvaro
de Guzman Cegon.

N.º 10 Camara Municipal da cidade de Espírito Santo
de Funchal, em 11 de Setembro de 1904. - Ao ^{mo} Sr. Le-
o seu nobremente, que a cidade de Espírito Joazeiro
Funchal, professa da escola de haive da
Jardim, tem a posse e assumo a responsabilidade de cargo
no dia 29 de Janeiro ultimo. Causa e Antecedentes.
Dr. ^{mo} Sr. Dr. Bento Pires. M. d. T. Costa
no de Interim Officio de Camara Alvaro de Souza
Cezar.

Nº 11 Camara Municipal da cidade de Espirito Santo do Pinhal em 11 de Fevereiro de 1904. Esta dá - Em cumprimento a circular da 2ª secção nº 68 de 30 de Janeiro ultimo passado, para o questionario devidamente preenchido e autographado conforme se esse pedido. - Lacerda e Freitas. - A Cidadania Dr. Alberto Santo. - M. D. Director da Repartição de Estatística e de Melhor de São Paulo. O Presidente da Camara de Melhor de São Paulo. O Presidente da Camara de Melhor de São Paulo.

N.º 14 Camara Municipal de Santa Fe de
Cordoba em 1 de Maio, de 1904. Cidades e bto-
meto Caism. Santa Cruz do Sulmeria-
Non em meu poder sua carta de 25 de
Fevereiro ultimo, e de accordo com o seu
poder, fui ao providenciam prprio m en-
tando em o Ecuais e Recur civil
sobre a informacão pida e por aqui
se me foi dito que ja havia respondido
para o Sr. Santa Cruz do Sul. Acha-se provido

445 Comare Municipal e Export. Sent. x
Purhal on 7 de Mayo de 1904. E. M. Com.^{ro}

Secção na sala do lado direito da en-
trada onde retarda o elevador de nº
301 a 750. a 4ª secção na sala do lado
do lado esquerdo da porta da entrada
onde retarda o elevador de nº 750 a 1000.
a 5ª secção na sala 2.ª convenientemente
terma de serem feitas em retarda o
retarda o elevador qualificado. Inu-
a Gratometare. - A Cidadã do Gel
Publio a Chama Nota d. 2.ª. 1.ª. 2.ª.
Cidadã da Câmara e Relato
Cinquenta e Cinco.

[illegible]

Exco.
M^o Ex^o ordena a entrega das listas precedentes,
conveniente ao numero dos tutores que
tem de votar nas diversas secções em que
foi, esta dividida so municipio, como com
de certidão publicadas pela imprensa e affor-
das no lugares competentes para que
possa se cumprir a Exposição do Di-
creto nº 20 de 6 de Janeiro de 1882, no to-
casto a este assumpo. Tendo a Tribu-
nada - do Ex^o M^o Dr. José Cardoso
de Almeida - D. R. Theodoro de Figuei-
ra da Justica do Estado de São Paulo.
O D^o Presidente da Camara Municipal

Câmara Municipal de Exposto Santo de Pinhal em
5 de Novembro de 1904.

Portaria N.º 18.

O Fleitor Heliodoro de Albuquerque Ayar, presidente da
Camara Municipal da cidade de Espinho Santo
do Puntal. S. Para saber pelo presente os
daes abastancas, que lhe confere a lei n.º 93 de
17 de Maio de 1903 nomeando o cidadão Antonio
Francisco Menezes da Palma para o cargo
de Fiscal das maras em substituição do ora
deido Elton Antonio Ferreira, devesse o nome
do Puntal de tres dias prestar o competente
censusamento perante o cidadão Intendente
Municipal. O Intendente da Camara Mlan
da de Albuquerque Ayar.

Câmara Municipal de Espinho Santa do Senhor e da
 Nobre 1904 Lisboa Mutator Mutant - rumo
 A Liberdade Portuguesa signoria Rom
 os Emigrantes Mofc Os p^{os} o sangue da Liberdade

Nº 30 Camara Municipal de Espinto Santo
do Sulal em 13 de Novembro de 1904. Leida
a Camara Municipal desta cidade
debemos encumbrar a este para representativa
nos fustiga de dia 15, de corrente, nassa
cidade. Antiqua a Camara Municipal
art. 10 seus seniores agradecimentos. Pausa
a Gratunidade - Ato de N. Wladislau Gueculam
de Grutar. Abrenha da Camara e Hella a
larguetez

N.º 31 Camara Municipal, de Espinosa, Santa
de Prival, em 15 de Dezembro de 1904. - Ex. Sr.
A posse de vossa officio n.º 83, de 11 de Junho deste
anno, e, alacão assignados membros da mesa
da Camara municipal, desta cidade, passam
a satisfazer da seguinte forma a requisição de
informações feita pela commissão de juramento da
Camara dos sr. Deputados do Estado de São Paulo:
Os alacões assignados recorrearam para o Ex. Sr. Dr.
Presidente do Estado da lei n.º 93 de mais
actos praticados por alguns membros de esta
Camara, incluindo os então membros da mesa
judicial, a annullação completa da sessão
realizada a 12 de Março de 1903, porque que
sendo interposto como foi na vacancia das
sessões do Congresso do Estado, elle foi depois
enviado para os fins legais. Encaram
porque, ficou privado nas allegações peticion
ao recurso, a sessão de 12 de Março foi extor-
dinaria, e com tal se poderia ser convoca-
da pelo presidente por se ter o requerimento
de tres senadores mediante convite por officio

as demais provadoras com antecedencia de 24 horas pelo menos. Esta disposiçao da lei n.º 16 de 13 de Novembro de 1891 não foi observada por os eliaes assignados se não foram ao officio da comarca no fim do dia 19 e, portanto, depois de realizada a sessão e, ainda depois de consummada os actos necessários. De resto a lei n.º 93 prevendo que se intentante municipal a facultade de tomar as contas dos a-funtes arrecadadores dos rendos municipais e de lhes dar quitação a que é illegal, e, embora a lei n.º 16 já revogada. Abre, portanto, a qual neguem os eliaes assignados compare, ao presidente da Camara a attribuição de nomear e demittir livremente os empregados municipaes e que é também da exclusiva competencia da Camara Municipal. Em face do que foi exposto os eliaes assignados dando as informações requeridas declararam que a Camara Municipal desta cidade achando just o nomeo recurso vai proggar na execução da lei n.º 93 de 19 de Maio de 1903, quitalabem as dimensões a que foram por elle alteradas. - Fante e Secretarios - Ao Ex. Sr. D. José Cardoso de Almeida - J. D. Secretario do Interior e Justiça do Estado de São Paulo. - Othello de Albuquerque Aguiar. - Dirizante. - Carlos Loureiro, Secretário da Camara Municipal

Nº 32 Câmara Municipal de Espinho, 2 de Junho de 1944. Ex. Sr. D. possessor do officio nº 492 de 21 de Dezembro de 1943, com a seguinte, sumaria, referenda a p. 2.ª que a Câmara Municipal, accorda a proposta

Nº 3 Camara Municipal do Distrito Santo de Pinhal
em 13 de Abril de 1905. - Ex^{ma} S^{ra}. - Em resposta
ao officio de 1.^a Ex^{ma} de 14 de corrente tendo a de
clarar, que sendo impertinente a reclamacao do com-
missionario Dr. frei Octavio Machado, que não em-
contra apoio em lei, não posso satisfazer a
mesma. Como da prova computando as des-
tando que quizer abster-se como eleito, fallar
a commercio do aleitamento, o cumprimento
para fazer essa prova, que por a sua lemi-
tada pela lei. Entendo não pois satisfazer
os desejos do alludido commissionario, dirijo
a Ex^{ma} S^{ra}. - Saudes e Fraternidade. - Ex^{ma} S^{ra}.
Dr. Octavio Affonso de Mello. - Dr. frei e
Pereira da Camara Municipal da Camara
Joazeiro das Amadas Vigarias.

Para saber pela presente e arando da
atribuição que lhe confere a lei n.º 93
de 1.º de Março de 1905, nomeou e ci-
tadas Raphael de Sá, peão e cargo
de Professor Municipal, desta cidade
nova e nomeado, dentro do termo da
prática e compromisso perante o con-
selho Intermunicipal Presidente da Câmara
Municipal. Joaquim de Almeida Vazquez.

N.º 8 Câmara Municipal do Espírito Santo e Pólo
em 1.º de Maio de 1905. Cidadão. Em resposta a
seu offerecimento de fazer pp. um novo projecto
a nomeação de novo commissário, muito, para
recolher, por tratado de caminho entre esta
cidade e sua vila. - A Câmara Municipal
tomando em consideração o valor de assumpto
em questão, mas também pagando os grandes
encargos que tal missão acarretaria, ao
offerecimento, aguarda, occasião opor-
tuna para isso, de concertar com os outros
aspirações da Câmara desta vila, e depois
altd. Jacinto e Fraternidade. Ao Cidadão
Caj.º Euzébio de S.º do Conselho da
Câmara Municipal e Conselho. Presidente da
Comandante Jm.º de Almeida Vazquez.

N.º 9 Câmara Municipal do Espírito Santo e Pólo
em 2.º de Setembro de 1905. Cidadão. Camarada
para a posse intermunicipal da Câmara, que
muito para o dia 7.º de Junho a fazer, segundo
tal, pelo que se faz o novo compromisso e
depois altd. Jacinto e Fraternidade de Jm.º

Cor.º Joaquim Leite de Souza. M.º de Almeida
da Câmara Municipal. - Presidente da
Câmara Joaquim de Almeida Vazquez.

N.º 10 Câmara Municipal do Espírito Santo e Pólo
em 2.º de Setembro de 1905. Cidadão

Mutatis Mutandi

do Sr. Caj.º Antonio Gomes Pacheco de Almeida Vazquez
da Câmara M.º de Almeida Vazquez.

N.º 11 Câmara Municipal do Espírito Santo e Pólo
em 2.º de Setembro de 1905. Cidadão

Mutatis Mutandi

do Sr. Caj.º Aureliano Gonçalves da Silva M.º de
Almeida da Câmara Municipal. - Presidente da
Câmara M.º de Almeida Vazquez.

N.º 12 Câmara Municipal do Espírito Santo e Pólo
em 2.º de Setembro de 1905. Cidadão

Mutatis Mutandi

do Sr. Caj.º Policarpo Antunes de Almeida M.º de
Almeida da Câmara Municipal. - Presidente da
Câmara Joaquim de Almeida Vazquez.

N.º 13 Câmara Municipal do Espírito Santo e Pólo
em 2.º de Setembro de 1905. -

Mutatis Mutandi

do Sr. Caj.º Perante Pennington de Almeida M.º de
Almeida da Câmara Municipal. - Presidente da
Câmara Joaquim de Almeida Vazquez.

N.º 14 Câmara Municipal do Espírito Santo

de Pinhal em 27 de Outubro de 1905. A Cam-
municipal de Esperto Santo de Pinhal Estado
de São Paulo, vem pedir a V. Ex.^a manifestar que
se estenda a linha de Telegrapho Nacional
até esta cidade. Nelloam a favor dessa pu-
licação, varias razões. - A cidade de Esperto San-
to de Pinhal e ja bem desenvolvida, contendo
8 mil habitantes e a comarca 26 mil, e além
disso e impoer de commercio de uma parte
do sul de Minas. A linha de Telegrapho Nacio-
nal que vai a Ponta de Caldas, passa pela
vilha de São Joazeiro, ponto de partida do
ramal que serve esta cidade com 36 kilome-
tros, e por isso motivo ficara pouco dispendio-
sa estendê-la até aqui. Por varias vezes
tem sido necessario pedir providencias ao
governo do Estado de Minas Gerais, com in-
gencia, por invasões de territorio paulista
por autoridades paulistas e por ameaças de
Caldas, Caracul e Caro Preto, limitrophes a
este municipio e tais reclamações tem sido
atendidas pela morosidade do serviço pos-
tal por não se possivel telegraphar a Bela
Horizonte. Pedira ponderar que estando
esta cidade a pouco 36 kilometros de São
Joazeiro e ja existendo os postos telegraphicos
da Cia. Americana de Estradas de Ferro, as
despesas com o defructamento do nosso poble
se reduzem ao assentamento do fio e ar-
rendimento de um unico empregado; pois
esta corporação se promptifica a pagar
o aluguel de um poble para a estacao
telegraphica. Ora sendo esta cidade

digna dos melhoramentos que se vem pro-
porando mais a V. Ex.^a que as cidades do
Municipio são as mesmas, seu servico
para este Estado e o Estado de Minas,
e por isso motivo são muito concorrencia
as veras de communicação. Contando
com o seu valor, concorrencia pelo progresso
material da nossa terra, esta corporação
espera em V. Ex.^a mais um acto de patroc-
nio. Sauda Fraternidade. - O Sr. Jm.
D. Lucas Miller M. de Almeida. p. Indaente,
Vicente, Chas. F. Ribeiro. - Joaquim de Almeida
Vicente. Indaente. - Joaquim Leite do Prado. p.
Indaente. - Paulo Pinheiro. Indaente. - Indaente.

Camara Municipal de Esperto Santo de Pinhal
em 18 de Novembro de 1905. O Sr. Jm. de Almeida
do Congresso Legislativo do Estado de São Paulo.
A Camara deste municipio, usando das
attribuições que lhe e confidencia pelo Art. 66 da
lei n.º 14 de 13 de Novembro de 1891, vem repu-
blicar, no sobre o seguinte: - Atribuicão
das municipalidades pelo pagamento das
mercês custas nos processos criminaes, em que
deca a promotoria publica, além de ser
contratada e encomendada para os mu-
nicipios. Distinctos pareceres consultos, como os
de Jm. Ribeiro, Pedro Camargo e outros, in-
formam que, em face do disposto constitucional
(Art. 68 da Constituição Federal) assegurando
a autonomia dos municipios em tudo, quanto
respeita ao seu poble e interesses e de outras
disposições da lei do Estado, determinando

Nº 1 Camara Municipal do Espírito Santo do Rio
Grande em 3 de Janeiro de 1906. - Allyson Torr.
Com este officio a camara Municipal desta
cidade tem querido a V. Sa. a representacao
promovida por seus membros, industrias
e negociantes para conseguirem edificar
maldad (que tanto, ellyson e chufa, meca
são a impoção para muito. Effectivamente
e irreversivel, que a Com. Magayana do Esta
do do Rio Grande, pella suas vistas para a estação
esta, cidade. Os membros do publico, das
diversas repartições, do exemplo do chufa,
telegrapho, saquão e plata. Forma ja são
procurar faciliidades e não correspondem
as necessidades actuaes da população que
constantemente reclama. De resto, os arma
rios de cargas são tão poucos, que em
ocasiões de exportação de café, não dá
acommodação para o local, posto do café
que demandam a estação, para embarque. De
simplez, annunciando d'isto facto muita
vagaes incovenientes, d'anno que elle
produz. Apuramosse, a época de uma
grande safra de café e não os interesses
do phiteon perante o chufa e embarque de
suas mercadorias pois a estação comprehen
dida a plata forma a sua parte, que
se poderia ser melhor, e café, que com o
Magayana, que existe em sendo, vouado para
dado para se dea, seguintes e repetidos, a
misma forma. Ainda, por do amanhecer
já está a largar a estação, muito do publico
los, casagatos de café e d'isto a Magayana

infir. se, comulgar e para, com a igreja em ambas as
As partes, esta corporação se uniu em que
seja, a ecclia e infir. se representado
empen. Jacob e Fraternidade - etc. Min. etc.
Procedente Membro da Paroquia de São
de Est. e de São. Carlos M. e C. ad. P. de

113 Câmara Municipal de Espinho, Santa de
Dinhel, em 7 de Maio de 1956. Off. m. m.
Em nome da Câmara Municipal, desta cidade
de soluto deferimento, da representação que

os lavadores commerciantes, proprietarios de
machinas de lampiao e café, industriaes e
domos particulares, nos quiziam, produzindo
crescimento de armazem das cargas desta cidade
que e realmente imigração e encapamento
de centos de novas barcas de importação.
Esta encapamento se creu sem sempre por
pequena da colheita e a falta de barcos
que na sefira primeira e armazem não
podem abrigar um um tipo de café
que demandar despacho, causando difficul-
dades a toda a população, por ali a
plataforma para piqueria para conter
tudo o café que tem a ser despachado.
E por dignidade tomar em consideração
e definir a dita representação, pois digno
dos agradecimentos do povo. Saudações
humildes. Aos V. mos Srs. Prudentes Membros
da Directoria da C^a Mogiana de Estradas
de Ferro e Caminho de Caminho. E. L. de S. J.

[illegible]

Portaria Nº 1
Intendencia Municipal da cidade de Porto
Santo de Pinaral, 19 de Maio de 1906.
O Correll paguini Lute de Souza, presi-
dente, dos Caminhos Municipais e anterior-
te intendente desta cidade, do Espírito Santo de
Pinaral, Estado de São Paulo. 3. São

saber pela presente, perante dos attulhe-
ceis, que em confun. a lei numero 2. de
1842. Alvaro José de Siqueira Filho, para
o cargo de Escrivão do Município Municipal
deputado e nomeado dentro de 30 dias, para
prestar o compromisso jurando e cotação
Antecedente. O Presidente da Câmara Mu-
nicipal. O Presidente da Câmara interinamente
interino Joaquim Leite de Souza.

Nº 6. Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal
em 14 de Abril de 1906. O^o M^o Sr. A Câmara Munici-
pal, da cidade do Espírito Santo do Pinhal, estando
a Sr. Paul, usando do direito de representação, que
lhe é facultado por lei, vem respectivamente pedir
a aprovação do convenio de São Paulo, sobre a
valorização do café com a fixação do cambio,
adidas sobre a ordem por todo o País, que a qua-
da, essa solução, com o unico meio valioso pa-
ra a barreira, boa de fortuna nacional. A
Câmara do Espírito Santo do Pinhal, originando
se por na opinião unanime da sua maioria
e trahindo o sumario, dos seus municipios
vem pedir seja lertado, o effeto e convenio de
São Paulo, e que o que seria prestado ao País e
maior assignalado servico. Leve a trahimento.
O^o M^o Presidente municipal do Município de
Espírito Santo do Pinhal. - Joaquim Leite de Souza.
Presidente. - Joaquim de Almeida Virgilio. -
Presidente. - Carlos Ferreira. - Antunes de Souza.
- Salomão Bruno Ribeiro. - Al. Manoel Pacheco
Lobo. - Ernesto Domingues de Moura. -
- Eudécio Gonçalves da Silva. - Polycarpo de Souza.

am. de Almeida.

Nº 7. Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal
em 14 de Abril de 1906. O^o M^o Sr. A Câmara
Municipal do Espírito Santo do Pinhal, comun-
do, da imprescindível necessidade de se lertar
a effeto e convenio de São Paulo, com ad-
reção de, por intermédio do Sr. E^o, clingir a
representação nossa representação ao Congresso
Federal, pedindo a Sr. E^o accetou a pro-
posta, que foi de sua intima solidão, e
no documento. Leve a trahimento. - O^o M^o
Dr. Jorge Almeida. - M. D. Presidente, do Estado
do São Paulo. - Joaquim Leite de Souza. -
Joaquim de Almeida Virgilio. - Carlos Ferreira
Antunes. - Carlos Ferreira. - Antunes de Souza. -
- Ernesto Domingues de Moura. - Eudécio Gonçalves
da Silva. - Polycarpo de Souza. - Almeida.

Nº 8. Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal
em 15 de Maio de 1906. O^o M^o Sr. Com respo-
sta a ressa circular 3^a serie de 24 de Abril
finda, cumprir, em intermédio do nome do, a qual
tem Dr. Salomão Bruno Ribeiro, Joaquim Leite de Souza
para presidente, Espírito Santo do Pinhal, para
M. D. Francisco de Souza para membro
da comissão, ficando assim completo, o mu-
nicipio de comissão de ressa, com a nome do, para
a qual, o Sr. Salomão Bruno Ribeiro, e o Sr. Salomão
Dr. Salomão Bruno Ribeiro, M. D. Salomão
da Silva. - O Sr. Presidente, do
Joaquim de Almeida Virgilio.

[illegible]

Nº 11 Camara Municipal de Espirito Santo, de
nhal em 10 de Novembro de 1900. - Cidadão. Com
municamos que a Camara Municipal desta
cidade em sessão extraordinaria de hoje, aprou-
vou a proposta para o empréstimo apresentado
de por R \$ 1, e cometeo para assignar
o respectivo contrato. - Tendo o Excmo. Sr. Presidente
Cidadão D. João Duarte Junior. - Joaquim Le-
vi de Faria. - Prudente. - Joaquim de Sousa
Nogueira. - Victor Francisco Gordo. - Manoel An-
tonio de Sousa. - Policarpo de Oliveira. - Almeida. -
Antonio de Oliveira de Silva.

No 13 Camera Mellanville & Esq To Portland in

a malha, copia da acta do nosso governo, dos pareceres e substituição da Cammra Municipal d'este cidade em 5 de corrente no effectado e pela qual vemos que não foram elitos os cidadãos que deviam representar a Municipalidade na Commissão assignada de alutar ante d'esta Cammra sobre o Fórum Municipal, por unanimidade dos presentes, devido a sua ausência, pelo motivo assignado na dita acta, Socceção Irregular. - O Presidente, intimo paguemos a Minha Signatura.

[illegible]

é calculada em 6000, sendo tanto, que a população de mui-
tas vezes ultrapassava de alguns milhares de habitantes.
Supponho, portanto, com pouca mais informação, para
provar que com uma diligência de polícias de 4.^a
classe e portanto, com um estabelecimento policial bem
muito deficiente, é impossível fazer um regular
policiamento em uma cidade que, com 6000, tem
uma extensão já notavelmente grande, uma popu-
lação descomunal em favelas e por aí fora, distantes
do centro e uma deliberação por meio de 2000
de Alunos. E por um acto da mais segrega
justiça por a deliberação de polícias de Esperto Santa
Cruz Policial elevada a 3.^a Classe e mesmo sendo
a Câmara Municipal representada, a 1.^a Classe em um
de município os seus. que com esta represent-
tação na sessão constituinte. Lamentar. A 1.^a
Em. Membr. de Conselho de Letas. Joaquim de
Favor. - Felício Raimundo. Simeão Gon-
calves. Pereira. Carlos Soares. A. Moraes.
Pacheco. Luis. - Ernesto Domingos de Alva-
ranga.

N.^o 8 Câmara Municipal de Esperto Santa Cruz
em 19 de Junho de 1907. O Ex.^{mo} Sr. Sendo
disputada a posse da Câmara a seguinte: 1.^a 1907. 5.^a
(Entre os presentes e os ausentes seguintes mil mil
levantam as convicções da sessão, duas mil
levantam de crédito que a refusa, garantida
por João, mais duas a 1.^a 1907. 5.^a
de data Câmara. Sr. Coronel Joaquim Luis de
Favor, unico Comissário para levantar esse
documento e preparar das mesmas as de
Câmara, dando portanto o seu segredo

sem recibo, até a seguinte sessão. Condi-
ções. - Ex.^{mo} Sr. João Luis de Barros
e Indivíduo de H. Paulo. Joaquim
Luis de Foy. Presidente. - Joaquim de Alva-
ranga. Vice-Presidente. Carlos Soares, Con-
stituinte. - Antonio Thy. Pacheco. Luis. - Alvaro.

N.^o 8 Câmara Municipal de Esperto Santa Cruz
em 28 de Junho de 1907. O Ex.^{mo} Sr. Sendo
com o Ex.^{mo} n.^o 1411 de 10 de Outubro de 1906 a Câmara
Municipal em sessão extraordinária, de 1906, reabrir
mantor integralmente a sessão feita em 28 de
Outubro de 1906 por meio passado e que é a segun-
ta. a 1.^a sessão, votando os electores de n.^o 1 a 280, na
sala n.^o 1 do pavimento superior da cadeia pen-
itenciar, sala que com para sessão da Câmara
e jury, a 2.^a sessão, votando os electores
de n.^o 281 a 500, na sala n.^o 2 do pavimento
superior do mesmo edificio. a 3.^a sessão, votando
os electores de n.^o 501 a 780, na sala n.^o 3 do
pavimento superior do mesmo edificio. a 4.^a
sessão, votando os electores de n.^o 781 a 900
na sala n.^o 4 do pavimento superior do mesmo
edificio. de que fica sendo para os govern-
tos. Sr. João Luis de Alvaro. Sr. Alvaro. Sr. Alvaro.
1.^a 1907. 5.^a O Presidente da Câmara - João Luis de

N.^o 9 Câmara Municipal de Esperto Santa Cruz
em 28 de Junho de 1907. O Ex.^{mo} Sr.
Muitas Mentas.
Ex.^{mo} Sr. João Luis de Alvaro. Sr. Alvaro. Sr. Alvaro.
Câmara. O Ex.^{mo} Sr. João Luis de Alvaro.

N^o 10 Camara Municipal de Essent, Santo
de Paul, on 3^o de Junho de 1907. Ex^{ma} S.
Vossa honra de enviar a Ex^{ma} C^{ia}, o seguinte
pedido de nomeação do professor complementa-
rista D. Garmiro de Oliveira Costa, com expe-
riencia na escola matutua de Camo de São Pedro
da Estancia de São Luiz doeste municipio,
a qual sendo uma das primeiras para uma das
escolas desta cidade. Cumpram-se informo-
u-se a Ex^{ma} que a grande falta de alumnos, com
necessidade de haver falta de alumnos nas
escolas, da sua fundação desta municipalidade
bem como no grupo de escolas como passo
a provar a Ex^{ma} com as informações julgar
chegar mesmo com o conhecimento que seja a necessidade
da uma escola fundamental do Grupo Escolar
para poder se exercer a profissao de
professor fundamental. Ex^{ma} S.
de Camo de São Luiz doeste municipio
de Camo de São Luiz doeste municipio
de Camo de São Luiz doeste municipio

amici fra paga e danimar. *Alfred del nome in*
And E

Esperidi Santo do Pinhal 19 de Dezembro 1908
N.º 16. Cidadão. Devido ao não comparecimento hoje
ao meu dia d'apreciação da eleição prin-
cipal, já que a junta da junta que
reitoria a presidente da Câmara Munici-
pal, não podendo eu comparecer
por me encontrar na pessoa de minha
família, transmitto-vos a jurisdicção
da primeira mesa da Câmara para
que tomair parte no referido con-
ta. Emraiz da decisão do Sr. M.º
C.º Jm.º e a Junta a rigor M.º J.º recu-
rente da Câmara. O Secretário
Jm.º Luiz Souza

N.º 1. Câmara Municipal da Cidade do
Espírito Santo do Pinhal 15 de Janeiro de 1908.
Cidadão. De ordem do Sr. Presidente da Câmara
Municipal, convide-vos a comparecer amanhã
as 11 horas ou antes das 3 da tarde a Presi-
tência Municipal, para dar explicações que se
tornam necessárias antes do despacho de vos-
so requerimento. Saude e fraternidade ao Sr. M.º
Valente Luiz de Oliveira. O Secretário José Augusto
dos Santos Oliveira

N.º 2. Câmara Municipal da Cidade do Espírito Santo do Pinhal
16 de Janeiro de 1908. Cidadão. Recebo resposta de seu offício
de 4 de corrente, comunicando ter tomado posse do car-
go a que se refere e assumido o de jurar de frente da Câmara
em uma qualidade de primeiro substituto, por tempo
definitivo, e que em nome do Sr. Presidente da Câmara
e determinação da mesma, estou a agradecer a V.ª
Câmara. O Sr. Jm.º Luiz de Oliveira. M.º J.º Jm.º Luiz de Oliveira. O Secretário José Augusto dos Santos Oliveira

N.º 3. Câmara Municipal da Cidade do Espírito
Santo do Pinhal 15 de Janeiro de 1908. Cidadão
De ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, convide-vos a comparecer
seus extraordinários designados para o dia 20
de corrente ao meio dia, afim de tratar-se de
interesses Municipais, Saude e fraternidade ao Sr. Cida-
dão Paulino de Sousa Pinto M.º J.º Viçador. N.º 4. Jm.º Luiz de
Oliveira, para cumprimento de numero legal de
secretaria José Augusto dos Santos Oliveira e recorre.

N.º 5. Câmara Municipal da Cidade do Espírito Santo do
Pinhal 16 de Janeiro de 1908. Cidadão. De ordem do
Sr. Presidente da Câmara Municipal, para as mãos
de V.ª a seguinte nota, chamada de Immigrantes fei-
ta pelo fazendeiro deste município Cel.º José Eduardo de
Oliveira Motta, para ter o devido andamento na
forma da lei. Saude e fraternidade ao Sr. M.º Jm.º
Presidente da Câmara Municipal e ao Sr. Jm.º Luiz de
Oliveira.

O Secretário da Câmara José Augusto dos Santos Oliveira
N.º 6. Câmara Municipal da Cidade do Espírito Santo do Pinhal
16 de Janeiro de 1908. Cidadão. De ordem do
Sr. Presidente da Câmara Municipal, convide-vos
a comparecer hoje as 6 horas da tarde no Salão
da Câmara Municipal, afim de tomardes par-
te em uma reunião que compoerá uma sessão
Extraordinária para fins de Saude e fraternidade
ao Sr. M.º Jm.º Capim Raphael Faria M.º J.º Viçador
e aos demais vereadores Cel.º José Eduardo de O. Motta
Cel.º Joaquim Leite de Sousa, Cel.º Arthur de M.º Jm.º
Capim Antonio Ribeiro Luiz, João Luciano Branco, Rui
Luiz de Sousa Pinto e Capim José Eduardo de Sousa Car-
valho, offusca-se um igual. O Secretário da Câmara
José Augusto dos Santos Oliveira

N.º 11 Camara Municipal da Cid. do Espírito
Santo do Pinhal, Cidadão. De ordem do Sr. Presidente
da Camara Municipal, Communico V.ª, que a Ca-
mara em sessão Especial de hoje resolveu manter a
mesma divisão anterior, continuando o município
dividido em 4 seccões electoras, funcionando as-
2.ª e 3.ª seccões respectivamente nas salas N.ºs 208 do
parlamento superior do edificio da Casa e Camara
Municipal e a 4.ª seccão na sala N.º 4 do pa-
rlamento inferior do mesmo edificio, votando na 1.ª
seccão os electores de N.ºs 1 a 250 na 2.ª seccão os de N.ºs 251
a 500 na 3.ª seccão os de N.ºs 501 a 750 e na 4.ª seccão os
restantes electores do Municipio. Attestação a pro-
ceder-se em primeira de Maio proximo Gustavo de
Fredericuste e Vice-Presidente do Estado, e que, da-
lugar a presente communicação da Camara. M.ª
Saude e Gratidão ao Sr. Sr. C.ª Affonso da Almeida
Pereira M.ª J.ª de Pinho substituto e N.ª J.ª
de Paz, da Comarca do Espirito Santo do Pinhal 9 de
Junho de 1908. O Presidente da Camara Municipal
José Augusto dos Santos Oliveira

Procuração Especial, pas-
sada a favor do Dr.^o Abelar
do de Canguia Ceará em
S. Paulo.

11.1 A Camara Municipal do Espírito Santo do
Tribal, nomina e constituiem seu Secretario promoveo em
Capital do Estado o Sr. Melando de Engenharia Civil
para o fim de auquirar na Superintendencia de Obras
Publicas do Estado a concessão de contracto, diga a revo-
cação do contracto nos terminos seguintes do ante-
rior, para fectura e commoção das estradas gerais

que este município vai ali as divisas dos
municípios de Caracal e Santo Antonio
de Jacutinga no Est^o de Minas Gerais no
corrente do ano de 1908. Para me fôr
conceder a seu procurador todos os poderes mun-
cipaes, inclusive regerem quanto fôr necessario
assinar contratos e praticar os demais actos
que fôr necessarios, inclusive o de subestabelecer
esta em quem convier. Para tudo comecar a Ca-
mara a seu procurador, pleitos e geras poder
us, como se aqui estivessem representando de
clarados. Pado e passado na Secretaria da Ca-
mara Municipal d'Espinho Santo Tirbal em 17
de Junho de 1908. Eu Jose Augusto Santos Oliveira
Secretario da Camara Municipal auctor e eu
João Teixeira Branco, secretario da mesa subscritora
Joaquim Leite de Souza, José Ribeiro de Oliveira
Antonio Theodoro Pacheco Pereira, José Eduardo de
Chaves Carvalho, João Teixeira Branco Raphael
Silveira

N.º 2 Procuração especial passada a favor do
Sr. Melande de Eugenio
Cesar em S. Paulo.

Essas em St. Paulo.
A Camara Municipal de Espirito Santo do Ri-
nhal, nomina e constitui, em bastante procurador
em Capital do Estado o Dr. Abelardo de Figueiredo
Essas, para o fim usual de perante o Thesouro
do Est.^o requisar o pagamento de 2.100,000 Reaes
Contos e cem mil Reis, que esta Camara tem
de receber por pagamento do contrato de fidejussão
e comuração das estradas que dita cidade são as
divisas do município de Caracol e Santo

Antonio de Jacutinga, no exercício passado de 1907, de cujo termo a Câmara recebeu apuradas a primeira prestação no valor de setecentos mil réis, faltando receber a quantia de 2500.000 (Dois Centos e Cinquenta mil réis). Ora, em procuração concedida a Câmara os provedores mandam para receber tudo quanto diga tudo o que for necessário, receber quantias, passar recibos e dar quitação e praticar todos os demais actos permittidos em direito, inclusive subtabelião esta em quem couvier, remettendo a Câmara dar por bem feito e salutar todos os actos praticados por seu procurador. Dado e passado na Secretaria da Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal em 17 de Junh de 1908. Eu José Augusto do Santo, Orem, Secretário da Câmara Municipal a servir Eu João Suenira Branco, secretario da mesa a substituir, Joaquim Leite de Sousa, José Rufino de Oliveira Malta, Antônio Thomas Pacheco Lima, José Eduardo de Souza Canabete, João Suenira Branco Raphael Bonifaz.

Nº 12 Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal, Cidadão, em 22 de Abril de 1908. A Câmara Municipal, em sessão de 15 do Corº designou uma Comissão composta dos Srs Off Antonio José V. Bon, Capitão Raphael Limonaco e Carlos Ely, para exame do livro sufficiente para provision um atalho na estrada, em virtude de uma representação assignada pelos habitantes do Bairro da Boa Vista. Os Srs do offício expõem que quasi que a reprodução exacta da reprodução assignada pelos alludidos habitantes da Boa Vista.

Nº 13 Procuração passada nesta secretaria da Câmara Municipal em 15 de Abril de 1908 a favor do Dr. Ricardo de Cezar Cezar com fim especial de receber da repartição competente da Capital do Estado de São Paulo, o pagamento de contº com o contracto assignado em 10 de Corº na Superintendencia de Obras Publicas, para factura e construção das Estradas Lemos que ligam este município com os de Caracal e Smtº de Jacutinga. Dado e passado na Secretaria da Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal 18 de Abril de 1908. Eu José Augusto do Santo, secretario da Câmara a servir.

Nº 13 Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal em 16 de Maio de 1908. Cidadão. A Câmara Municipal, em sessão de hoje, pronuncia que nada depois da nome de novo governo, sempre a ser de substituir a P.º.º hypothetizando o seu futuro aprio. Corneus Sanderstein. Sr.º Sr.º Dr.º Clavis Egidio M.º Secretário da Secretaria da Câmara. Joaquim Leite de Sousa.

Nº 14 Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal em 16 de Maio de 1908. Cidadão. Metates Mutande. M.º Sr.º Dr.º Antonio Candido Rodrigues M.º D.º Secretário da Secretaria.

Nº 15 Câmara Municipal do Espírito Santo do Pinhal em 16 de Maio de 1908. Cidadão. Metates Mutande. M.º Sr.º Dr.º Washington Lima, Sr.º e Sousa.

M. J. Secretário da Justiça e Segurancas
Publicas. O Presidente da Camara Joazeiro
Sede de Jauca

Nº 15 Camara Municipal do Espírito Santo
do Pinhal em 16 de Maio de 1908
Cidadão Mutatis Mutande

M^{me} Sr. D. Manoel Joazeiro de Albuquerque
M. J. Presidente do Estado de São Paulo. O
Presidente da Camara Joazeiro sede de Jauca
Nº 17 Camara Municipal do Espírito Santo
do Pinhal em 16 de Maio de 1908, Ceará

Mutatis Mutande
M^{me} Sr. Cel. Fernandes Furtos de Albuquerque
M. J. Vice Presidente do Estado. O
Presidente da Camara Joazeiro sede de Jauca

Nº 18 Camara Municipal do Espírito Santo
do Pinhal em 16 de Maio de 1908
Cidadão A Camara Municipal em
suas de hoje, tomou conhecimento de
vossa comunicação de ter assumido o
cargo de secretário do Interior e agradeceu
de a sua comunicação, apresenta o desejo
para os felicitar e apresentar respeitosos cum-
primentos

Cordias Saudações
do M^{me} Sr. Carlos Augusto de Guimarães
M. J. Secretário do Interior. O Presidente
da Camara Joazeiro sede de Jauca

Ex. M. J. Secretário da Agricultura
A Camara Municipal do Espírito Santo Pinhal
contratante das utiadas que esta cidade vai ao mu-

nicipios de Caracal e Santo Antonio e Jauca
foi no exercício de 1907, multada no dos impostos
terrestres tendo portanto deixado de receber a
quantia de 1400,000. Occasionou tal multa
a falta de ter o Engenheiro da repartição requi-
sita vindo examinar as referidas utiadas excla-
mente após as grandes chuvas de anno de 1907,
que effectivamente causaram grandes estragos nas
sós terras como um todo ^{em} esta zona.

Entretanto a Camara tratou immediatamente de
prover aos reparos que as ditas utiadas e em
tal serviço dispunha mesmo maior garantia do
que a que recebe annualmente do Estado e dando
se a multa um que ficou ella immensa, maior
e ainda o em prejuizo. Sendo pois, a pretensão
que V. Ex.^a releve a Camara da multa em que
ella incorreu, para ella poder que V. Ex.^a assim resolve
mandando-lhe pagar os dois trimestres que devesse
de receber na importância de 1400,000, ficando
assim uma vez a costumada prestação.

Esperito Santo do Pinhal, 3 de Junho de 1908.
Joazeiro sede de Jauca, José Ribeiro de
Almeida Netto, Antonio Thomaz Soares Lessa
João Tavares Branco, José Eduardo Arthur e Alvaro
Albuquerque

Nº 19 Camara Municipal do Espírito Santo
do Pinhal em 4 de Junho de 1908. Cidadão. A
Camara Municipal De ordem do M^{me} Pre-
sidente, da Corporação Municipal, com o N.º 1, a
compraram no Pazo da Camara Municipal no
dia 16 do cor. a hora regimental, a fim de
tomar parte na 1.^a sessão extraordinária

da Câmara. Saude e fraternidade Sta
Ymo^{ma} Sr. C. José Rufino de Almeida Netto
M. D. Vereador

Mutates Mutande

N.º 20 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 11 de junho de 1908 Cidadão

Ymo^{ma} Sr. C. Netto de M.ª Virgínia

M. D. Vereador da Câmara Municipal

N.º 21 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 4 de junho de 1908 Cidadão

Mutates Mutande

Ymo^{ma} Sr. Capim Paulino de S.ª Paulo M.ª
Vereador da Câmara Municipal

N.º 22 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 11 de junho de 1908 Cidadão

Mutates Mutande

Ymo^{ma} Sr. José Eduardo de M.ª Cavallo Capim
M. D. Vereador da Câmara Municipal

N.º 23 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 11 de junho de 1908 Cidadão

Mutates Mutande

Ymo^{ma} Sr. C. Netto de M.ª Virgínia
Ferreira Branco M. D. Vereador suplente
da Câmara Municipal

N.º 24 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 10 de junho de 1908 Cidadão

A Câmara Municipal em sessão de 6 de out.
tomando em consideração o pedido de S.ª Munici-
cipal e elavado cargo de vereador, accouto e agra-
m- che os bons serviços que se dignou prestar de
suante a sua gestão. Saude e fraternidade ao Ilus-
trissimo e Imber Capim Raphael Thom. S.ª. ex ve-
reador da Câmara Municipal. José Virgínia
dos Santos Oliveira, secretario da Câmara e Muni-

N.º 25 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 12 junho de 1908. Cidadão

Tomando em consideração a informação da
prefeitura municipal, na qual que fosse lan-
çada a um debito Rs 319000 e a um credito
Rs 161.210, que futa aduizão, impigui um
saldo a p.ª da Câmara de Rs 157.790, san-
m- a nota inclusa. Em conclusão a Cama-
ra, se confundir com a chaveta 3.ª do
parar, da Comissão de Terras, di-
gi- che a substituição de um livro de registro
de ligacões de agua que, por intermédio do
ex- presidente, foi comprado, por um a
ella pertencente. Ceterum, a Câmara, se
autofica- che ra- que, dora em diante, nenhum
semp- será pago sem autorização sua ou
do M.ª Capim Prefeito Municipal, o qual
tem autonomia para as tais fizes
Saude e fraternidade ao Ilus- Sr. Capitão
Raphael Thomazaco. No verso das fls. se
põe transcrita a carta que acompanha
o presente officio

Conta de Raphael Lomanaco

Assentamentos	215 000
Receitas de agua encobidas por com- turanças abntes as regueiras ter- miras "A saber"	
1907 julho 13 Antonio dos Reis	
rua Prudente de Moraes Recife-80	12 000
Capella de S. Benedito "	
rua Francisco Gyporio "	411 24 000
Tabriel Ferreira de Barros,	
rua Floriano Pardo "	142 8 000
Idem idem Gonçalves S. "	419 8 000
Castano Cavalieri "	
rua da Immaculada "	173 8 000
Antonio Gomes Cipo "	170 8 000
rua Marquez Kerval	198 24 000
Barão de Motta Pass	
rua Gal Camargo	627 8 000
João Evangelista de Sousa	
rua Marquez de Kerval	242 12 000
	519 000
Servicos no Mercado, por ordem da Prefeitura Municipal	12 000
Alum na rua João Mendes por ordem do Sr. Prudente	
da Camara Municipal	1 471 210
E Tabla a favor da Camara	1 577 770
Espirito Santo de Pithal, 12 Junho 1908	

Nº 6 Camara Municipal de Espirito Santo
de Pithal em 7 de julho de 1908 Cidadão
Fulco a honra de as communicas que nesta
data assignei o dia 7 de agosto proximo
para assignatamento com a eleição de
para Estadaes, proceder-se a eleições para
punchimento de um lugar de vereador a
Camara Municipal desta cidade, paga
purificação com a renuncia do Cidadão
Phel Floris, o que as communicas da
ra os fins legais. Fidei e fraternidade do
Cidadão Coronel Alfredo de Almeida Lima
1.º Juiz e Paz em comiss. Joaquim Leite
de Sousa, presidente da Camara M. C.

Edital
O Cid. Joaquim Leite de Sousa, presidente da
Camara Municipal desta cidade de Espirito Santo
de Pithal etc.
Fico sabr que para punchimento do la-
ga de vereador da Camara M. C. purificada
com a renuncia do Cidadão Raphael
Floris, assignei o dia 7 de agosto proximo,
afins de se proceder a eleições para a
suprida cargo, expedindo-se nesta data
as credenciaes communicaes. Pague,
para fôrta se expor o primeiro edital
que sera affixado em lugar publico e pu-
blicado pela imprensa. Cu de ob-
gato Santos Olebing secretario da Camara
M. C. e envi. Fado e passado na
Secretaria da Camara Municipal de Espirito
Santo de Pithal, em 7 de julho de 1908. Eu

Eu José Augusto Santos Oliveira, secretario da Câmara Municipal a servir, Joaquim Leite de Sousa, presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 3 de Agosto de 1908.

Procurador Especial, passada a favor de Dr. Abelardo de Caramuru Cuar:

Dr. Abelardo de Caramuru Cuar, para a Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, por este instrumento e nos melhores de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador na Capital do Estado ao Dr. Abelardo de Caramuru Cuar, para a fim especial e de proprio e contractar o serviço de reparos da ponte sobre o rio Santa Barbara, na estrada que liga este municipio ao de Garacolins Estado de Minas Geraes, serviço que autorizo de accordo com o respectivo occumulto no valor de 550.000, podendo o referido procurador, perante a repartição competente da Secretaria da Agricultura, fazer proposta, assignar contracto e todos os demais papéis que para tal fim for necessario, comvendo a Câmara plus signaes poderis, inclusive o de substatuier esta em summa comvendo. Pado presado na Secretaria da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 3 de Agosto de 1908. Eu José Augusto Santos Oliveira, Secretario da Câmara Municipal a servir, Joaquim Leite de Sousa, presidente da Câmara Municipal

N.º 27 Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 14 de Agosto de 1908.

Ex. Mm. Respondo ao respo. offiio sob N.º 80 de 8 de agosto, acompanhado do parecer N.º 84 de 1907 e copia de um respo. interposto por quatro vereadores contra a lei N.º 93 de 19 de Março de 1903, tendo a honra de passar as mãos de V. Ex.ª uma copia das leis municipaes N.º 38 de 1.º de Set. de 1897 e 93 de 19 de Março de 1903, sabendo-vos a respeito minister a V. Ex.ª as seguintes informaes.

Como vens nas leis N.º 38 e 93, cuyas copias a este juntamos, em uma e outra se trata da forma de nomeação dos funcionarios municipaes.

Entretanto, por força das disposições a esse respeito contidas nestas leis dizeo contidas na lei estadual N.º 1038 de 17 de Dezembro de 1906 e de accordo com o decreto de 1.º de Julho de 1907, cuja copia, a este tambem juntamos, prometteu a Câmara uma nova Confirmação de todas as leis e entre outras ellas revogadas as de N.º 38 e 93 por força da above lei sob N.º 10 de 27 de Set. de 1907, a qual conforme mais pilate pra junta, em seu Art.º 3.º, inspirando-se no N.º 5 de art.º 24 da lei N.º 1038 de 19 de Set. de 1906, regulou a forma do provimento do functionalismo municipal rogando assim semvdo claro e exprecoas disposições, autorismente contidas nas leis N.º 38 e 93, as quas ja' mesmo por força da lei N.º 1038

mas poderiam subsistir. Do exposto, aconcluiu-se
tal sem objecto a renunciar de que se trata e
cuja copia, tanto a honra de devolver a
V. Ex.^a, a quem apresentamos o original de apre-
sentar os prototypos da nova mais elevada es-
tima e consideração. Cordiaes Saudações.
Do Ilmo e Ex.^{mo} Sr. Senador Doutor Ma-
nuel Vieira de Aguiar Campos P. P. Sec-
retario do Senado Estadual. Paço da Câmara
Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 14
de agosto de 1908. Antonio Thomas Pacheco
Reus - Prefeito

N.º 15 Câmara Municipal de Espírito San-
to do Pinhal, em 20 de agosto de 1908. Ci-
dadão - Pe ordens do Sr. Presidente, con-
vidados a comparecer ao Paço da Câmara
Municipal, no dia 14 de corrente, a hora
regimental, a fim de tomar parte na
sua sessão extraordinária da Câmara Mu-
nicipal. Cordiaes Saudações ao Il.^{mo} Sr.
Ex.^{mo} José Ribeiro de Oliveira Mattos, M. D. re-
sidente da Câmara Municipal.
Secretario da Câmara José Augusto Santos
Oliveira

N.º Mutatis Mutande
29 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 20 de agosto de 1908. Cidadão
Il.^{mo} Sr. Capm Emypio de Oliveira Leite M. D. re-
sidente da Câmara Municipal

N.º 30 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 20 de agosto de 1908. Cidadão

Mutatis Mutande
Il.^{mo} Sr. Capm Paulino de Sousa Pinto P.
D. Presidente da Câmara Municipal

N.º 31 Câmara Municipal de Espírito
Santo do Pinhal, em 20 de agosto de 1908.
Cidadão

Mutatis Mutande
Il.^{mo} Sr. Capm José Eduardo de Foyes Car-
v. P. D. Secretario da Câmara Municipal

N.º 32 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, 24 de agosto de 1908. Cidadão
P. Câmara Municipal. Repellido ao offi-
cular datado de 25 de julho ultimo e pro-
prio assignado, requirindo da Câmara a renun-
cia dos livros de declaração dos estrangeiros que decla-
raram conservar a nacionalidade de origem, cum-
pre-me declarar a V. Ex.^a que no arquivo desta
Câmara não foi encontrado nenhum livro es-
tendido a esse serviço, sendo-me assim impossibilita-
do de satisfazer a requisição de V. Ex.^a

Aproveitando o tempo para apresentar a V. Ex.^a os meus
affectionados cumprimentos, avio-vos cordiaes saudações,
Do Ex.^{mo} Sr. P.^o Carlos Augusto Vieira Guimarães
P. P. Secretario do Interior. Ant. Thomas Pacheco
N.º 33 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 24 de agosto de 1908. Ex.^{mo} Sr.
Estando esta Câmara executando o serviço da
rede de esgotos, para o lançamento destes e de
suos ramos contactado com os Srs. D.^{os} Múcio
Gonzales, Antonio Barros e Rogério Cezar netos
julga substituir a Câmara, se não se de per

provis intume, como tambem de Coram do Estado, que tal serviço seja fiscalizado por um funcionario competente e com responsabilidade politica e assim a Camara em sua sessao de 22 do corrente, resolveu solicitar de V.^{sa} que lhe conceda um Engenheiro da repartição respectiva, subordinado a nossa Secretaria para vir a esta cidade, uma vez por uma affim de verificar e dar seu parecer sobre a boa execução daquelle importante serviço, promptificando-se a Camara a prometter ao deputado que tal funcionario fôr nesta cidade, Eius mais um importante serviço que ficará a Camara devendo a V.^{sa} e que para se aguarde um nome do municipio. Cordãos saudáveis do Sr. Dr. Antonio Candido Rodrigues D. P. Secretario da Agricultura, Antonio Thomas Pacheco Lima.

N.º 34 Camara Municipal de Espírito Santo de Píthal, em 14 de Agosto de 1908 Cidadão A Camara Municipal em 7 sessao de 22 do corrente, apreciando uma indicação assignada pelos Srs. Vereadores Arthur Viegas, Ferreira Branco e Paulino Pinto resolveu virgir-se a V.^{sa} chamando a sua attenção para a irregularidade na distribuição da agua, consequente da falta de regularização de sumtos registros, bem como para o mau estado das commarcações em que se encontram as caixas e quasi todos os registros de ligações particulares que devem ser providos sobre examinados e regularizados, para

que não succeda suffragarem-se e por em metiro partem-se logo que seja preciso nullo fazer qualquer serviço o que mais se traça pre-piaro preliminar a V.^{sa} como interrompe officinalemente regular. Consequente a Camara da posse da vontade em manter com a necessaria regularidade o serviço seguir-se-á, ta, espere que tomatis as necessarias providencias para corrigir as incorrecções apontadas. Cordãos saudáveis do Sr. Dr. Raphael Lombrasso M. P. Secretario da taxa de aguas

N.º 35 Camara Municipal de Espírito Santo de Píthal, em 1.º de Setembro de 1908 Cidadão De ordem do Sr. Presidente convide vos a comparecer no Paço da Camara Municipal, a hora regimental, no dia 5 do corrente, afim de tomardes parte na 8.^a sessao extraordinaria da Camara Municipal. Cordãos saudáveis do Sr. Dr. Manoel João Ferreira Branco M. P. Vereador da Camara Municipal De outorio da Camara M.^l José Luiz Santos Oliveira

N.º 36 Camara Municipal de Espírito Santo de Píthal, em 1.º de Setembro de 1908 Cidadão Mutatis Mutande
M.^l Sr. Aguiar José Eduardo de Traygo Carvalho M. P. Vereador da Camara Municipal

N.º 37 Camara Municipal de Espírito Santo de Píthal, em 1.º de Setembro de 1908 Cidadão Mutatis Mutande

M^{me} Jm^a Capim Emygdio de Oliveira Leite
M. D. Vereador da Câmara Municipal

N.º 38 Câmara Municipal de Espírito Santo
de Pinhal, em 1.º de Setembro de 1908. Ci-
dadão Mutates Mutande
M^{me} Jm^a C. Jm^a Ribeiro de Almeida Netto, M.
D. Vereador da Câmara Municipal

N.º 39 Câmara Municipal de Espírito Santo
de Pinhal, em 1.º de Setembro de 1908. Ci-
dadão Mutates Mutande
M^{me} Jm^a C. Arthur de Almeida Lima
M. D. Vereador da Câmara Municipal

N.º 40 Câmara Municipal de Espírito Santo
de Pinhal, em 1.º de Setembro de 1908. Cidadão
Mutates Mutande
M^{me} Jm^a Capim Paulino de Sousa Pinto, M. D.
Vereador da Câmara Municipal

N.º 41 Câmara Municipal de Espírito Santo
de Pinhal, em 5 de Setembro de 1908. O Jm^a
Com o v.º offício sob N.º 9 de 1.º de Corren-
te foi perante a esta Câmara o par.º N.º 37
do Estatuto da Santa e Ilha da Comunidade
de Buenos Municipais, voluntando desta e de
outras municipalidades, informações em relação
a um recurso interposto pela Companhia Pro-
gama de Estradas de Ferro e Navegação, contra
diversos pedidos lançados pelas referidas Camar-
as, tendo, pois, cumprimento interposto ao pe-
dido no par.º referido, para esta Câmara

a ministrar as informações relativas a ma-
teria constante do recurso da Companhia Pro-
gama.

Os prazos situados na zona urbana estão se-
bordinados a administração municipal, não
se no que se refere a alugamento, construção,
construção e demolição (Art.º 18 N.º 1 da lei N.º
1038), como também ao imposto respectivo que
constitua ainda a vigência da lei anterior,
e continua a constituir renda do munici-
pio (Art.º 19 N.º 2 da lei N.º 1038).

Desde assim, esta Câmara, de accordo
com a lei municipal respectiva (cujas copia
se junta) que manda tributar os prazos
situados na zona urbana no imposto de
4% sobre a sua renda annual quanto
aos prazos destinados a aluguel, ficando
se calculo idêntico quanto aos que não
tenham seu destino, for incluído no repre-
tório lançamento, os prazos pertencentes à
Companhia Progama e que estando si-
tuados na zona urbana desta cidade, se
destinam à habitação dos empregados da
dessa Companhia.

A estação armazens e casa de máquinas
também situados na zona urbana, não se a-
cham incluídos no lançamento feito por es-
ta Câmara, se bem que estes bens possuem
os seg.ºs nenhum motivo legal houve
para sua exclusão que se agora temos
occazão nos termos m.ºs de verificar, a esta
da cultura do lançador municipal, do
cumento que a este juntamos.

Do exposto se verifica que os lançamentos feitos por esta Camara, sobre predios pertencentes a Companhia Mogiana, recaem exclusivamente sobre aquelles que se acham situados na zona urbana e são destinados a habitação dos empregados da mesma Companhia e esta Camara julga-se no pleno direito de tributar nas se bases como quaesquer outros predios que a referida Companhia possua na zona urbana da cidade.

Deliberou assim a exigencia da multa illibitica Communição de Prejuizo, dessa Escrição Municipal, estamos autor de que esta se providenciara sobre o assunto com a sua reconhecida celeridade e competência. Escreveas Saudáveis do Ex.^{mo} Sr.^o Manoel Jesus de Almeida Campos M. B. 1.^o Secretarios do Juizado Estadual, João Ribeiro de Almeida Netto, Antonio Thomaz Pacheco Lima Arthur de Almeida Uguinho, Paulino de Sousa Pinto, Emigdio de Almeida Luth, João Falcão Branco

N.^o 146 Camara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 13 de Setembro de 1908. Cidadãos Representando ao ~~voto~~ officio de 19 do corrente, ^{em que} informam nos que a Companhia Luz Electrica e Telephonia "Pinhalense", com sede neste municipio, por communicação da Camara mantem uma rede telephonica dentro do este municipio.

Essa companhia, sem autorisação legal segundo supponho, ligou sua linha até a Villa do Carracal, no estado de Minas, cumprindo-se assim a acurata que, segundo informações que por de colher, a empresa telephonica "Mocidade"

"Luz e Minas", em accordo com a "Luz Electrica e Telephonia Pinhalense" tinha de ligar esta cidade a Villa de Santo Antonio de Jacu, tregua com uma linha telephonica para cujo serviço não nos conta que tenha obtido a necessaria autorisação. E a que me ampie informar nos Escreveas Saudáveis do Ex.^{mo} Sr.^o Dr. José Luiz Coelho M. B. Chefe da Divisão de Viação da Secretaria da Agricultura O Presidente da Camara Municipal Joaquim Luth de Sousa.

N.^o 15 Camara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 16 de Outubro de 1908. Ex.^{mo} Sr.^o - Accuso recepção de sua circular N.^o 1 de Setembro proximo findo. A Camara Municipal, em sessão de 15 do corrente, tomou de conhecimento do conteúdo de sua allum da circular, teve a honra de declarar-se se lesaria a obra de Illustrissima Ediliware, o que foi unanimemente approvado. Escreveas Saudáveis

Do Ex.^{mo} Sr.^o Presidente e Membro da Camara Municipal de Poreira e Poreira O Presidente, Joaquim Luth de Sousa

N.^o 16 Camara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 18 de Outubro de 1908. Ex.^{mo} Sr.^o Communição a V.^o Excia que a Camara Municipal, em sessão de 15 do corrente, tomou conhecimento de sua circular N.^o 1 de 29 de agosto

N.º 2 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 11 de janeiro de 1909 Cidadão

Mutatis Mutandi

M.º Sr. G. Arthur de Almeida Aragão

M.º P. Virador da Câmara Municipal

N.º 3 Câmara Municipal de Espírito Santo do Pi-
nhal, em 11 de janeiro de 1909 Cidadão

Mutatis Mutandi

M.º Sr. Mayor João Pereira Branco

M.º P. Virador da Câmara Municipal

N.º 4 Câmara Municipal de Espírito Santo do Pi-
nhal, em 11 de janeiro de 1909 Cidadão

Mutatis Mutandi

M.º Sr. Capm. Euzébio de Oliveira Leite

M.º P. Virador da Câmara Municipal

N.º 5 Câmara Municipal de Espírito Santo Pinhal
em 11 de janeiro de 1909 Cidadão

Mutatis Mutandi

M.º Sr. Capm. José Eduardo de Chayça Carneiro

M.º P. Virador

N.º 6 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 11 de janeiro de 1909 Cidadão

Mutatis Mutandi

M.º Sr. Capm. Paulo de Sá e Sá e Sá

M.º P. Virador

Almotação especial paguada a favor
de Sr. Melchior de Enguina Cesar

N.º 11 Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal,
em 21 de janeiro de 1909. A Câmara Municipal
de Espírito Santo do Pinhal, nomeia e constitui seu
bastante procurador na Capital do Estado o Sr.
Melchior de Enguina Cesar, para o fim de assignar
na Superintendencia de Obras Publicas do Estado a
renovação do contrato nas mesmas condições dos
anteriores, para feitura e conclusão da estrada qual
que este municipio se ate a divisa do municipi-
pio de Caracol no Estado de Minas Gerais no
corrente exercício de 1909. Para esse fim, concede a
seu procurador todos os poderes necessários, inclusive
requerer quanto for necessário, assignar contratos e pu-
licar e aquiescer actos que forem necessários, inclusive
o de subestabelecer esta em uma convenção. Para tudo
concede a Câmara a seu procurador, plenos e
quase poderes, como se aqui estivesse expressamente
declarado. Feito e passado na Sessão da Câmara
Municipal do Espírito Santo do Pinhal, em 21 de janeiro
de 1909. Eu José Augusto dos Santos Oliveira, secretario
da Câmara Municipal, a acusei. Joaquim Leite
de Souza, presidente, Antonio Thomaz Pacheco, Juiz
de Paz, João Pereira Branco, vereador Euzébio de
Oliveira Leite, José Eduardo de Chayça Carneiro, vereadores

N.º 7 Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal,
em 15 de Março de 1909 Cidadão. De ordem
de Sr. Presidente, concede o Sr. a tomar parte
na reunião extraordinária da Câmara Municipal
em 15 do corrente, comparecendo no Pazo
Municipal a hora regimental. Saudações

Mo Sr. Capitão Paulino de Albuquerque
Muito Pague em nome da Câmara Municipal
O Secretário da Câmara Municipal

João Augusto dos Santos Oliveira
Mutatis Mutandi
N.º 8 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 4 de Março de 1909 Cidadao
Mutatis Mutandi

Mo Sr. Major João Pereira Branco
M. P. Vereador da Câmara Municipal

N.º 9 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 4 de Março de 1909 Cidadao
Mutatis Mutandi

Mo Sr. Major João Pereira Branco
M. P. Vereador da Câmara Municipal

N.º 9 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 4 de Março de 1909 Cidadao
Mutatis Mutandi

Mo Sr. Capm João Eduardo de Castro Canache
M. P. Vereador da Câmara Municipal

N.º 10 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 4 de Março de 1909 Cidadao
Mutatis Mutandi

Mo Sr. Capm João Carlos Augusto de Almeida
M. P. Vereador da Câmara Municipal

N.º 11 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 4 de Março de 1909 Cidadao
Mutatis Mutandi

Mo Sr. Cel. Arthur de Almeida Virginia
M. P. Vereador da Câmara Municipal

sendo os demais M.ºs Vereadores convocados
periodicamente para o mesmo fim. Em 20 de agosto
de 1909 os Santos Oliveira, secretários da Câmara Munici-
pal

N.º 12 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 12 de Março de 1909
Exmo. Sr. Para que seja presente ao Exmo.

M.º Sr. Duque de Estrada, gente vos presente
um sume inteparte por Carlos Adriano e outros
contra disposições da lei municipal N.º 42 que
regulamenta a instalação de domicílios desregu-
lados, por se encontra em andamento
e que a Câmara seja concluída sobre de
alguns artigos, pelo menos na parte referente
à área pública. Notando-se de acurrido da
mais alta relevância e que interessa no mais
alto grau a policia hygienica da cidade
a Câmara Municipal, quando for a respeito
avida, mostra que o presente recurso não
pode ser tomado em consideração por fundar
se em argumentos falsos sobre o acurrido
funtase um exemplar da lei N.º 42, da
qual trata o recurso. Corresponde portanto
ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Augusto Pereira Guimarães
M. P. Secretário de Estado do Interior

N.º 12 Procuração passada a favor
de Dr. Melandro de Virginia
Quar em Paulo
Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal em 22 de Janeiro de 1909.

nomina e constituir seu bastante procurador na capital do Estado, a Dr. Nicolau de Caramba Cesar, para afim especial de regular a repartição dos tributos do Estado, e pagamento da quantia de reis 700.000 (setecentos mil reis), quarta e setenta mil réis do contracto de conservação das estradas de Caracol e Santo Antonio de Jacutinga no anno de 1908, e bem assim a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil reis, 10% que competiam a serviço de reparos na ponte sobre o rio A. Barbara, na estrada do Caracol, produzindo e repellido procurador requerer tudo quanto for necessario, receber quantias, passar recibos e dar quitação e praticar todos os demais actos em direito permitidos, como se aqui estivessem expressamente declarados, inclusive subestabelecer esta em quina couvir. Dado e passado na Secretaria da Camara Municipal de Espírito Santo Pinhal, em 27 de Janeiro de 1909. Eu João Augusto Santos Oliveira, secretario da Camara Municipal, o sci.

Nº 13 Camara Municipal de Espírito Santo Pinhal, 23 de Maio de 1909. Cidadão Communeiros que a Camara Municipal, em suas estradas na do dia 5 de Fevereiro, oporou pelo pagamento de seu nomeo intyposito, automando que, o de facto facto, fiquem constituido um pagamento do imposto de seu prédio no corrente anno. Sou signat. do Cidadão Santo Pinhal. Dr. R. Dr. prestans nesta cidade. O secretario da Camara Municipal João Augusto Santos Oliveira.

Nº 3 Camara Municipal de Espírito Santo de Pinhal, em 27 de Março de 1909.

Procuração especial, passada a Dr. Nicolau de Caramba Cesar, para afim especial de regular a repartição dos tributos Publicos do Estado.

A Camara Municipal de Espírito Santo de Pinhal, por este instrumento de procuração nomina e constituir seu bastante procurador na capital do Estado ao Dr. Nicolau de Caramba Cesar, para afim especial de, perante a repartição de Obras Publicas do Estado, firmar os contractos, para conservação e reparos das estradas que neste município são as de Caracol e Santo Antonio de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, sendo tal contracto pelo prazo de tres annos, a partir de 1.º de Janeiro do Corriente anno, e passando-se nelle a redecção que for recommendada entre seu procurador e a repartição de Obras Publicas, em relação ao preço estabelecido por kilometros nos anteriores contractos. Para seu fim comede a seu procurador, todos os poderes necessarios inclusive requerer quanto for necessario assigurar, contractos e praticar os demais actos que forem necessarios, inclusive o de subestabelecer esta em quina couvir. Para tudo comede a Camara a seu procurador, plenos e gerais poderes, como se aqui estivessem expressamente declarados. Dado e passado na Secretaria da Camara Municipal de Espírito Santo de Pinhal, em 27 de Março de 1909. Eu

Jose' Tugrute dos Santos Olinda, Secretario
da Camara Municipal, a recevi Espirito Santo
do Puchal 29 de Março de 1909. Joaquim
Lute de Souza Antonio Thomas Riches de
Arthur de Olinda Tugrute, João Assunção
Emygdio de Olinda Lute Plarum lus etam
pallas, sendo duas folhas de gumbiintaris
cada uma e uma Etadual de zugrute mi
dividamete unittadas

114 Câmara Municipal de Espirito Santo do
Paraná, 5 de Junho de 1909 Excmo. Sr.
Senhor e Senhor de communique a V. Exa. que
a Câmara Municipal, em sessão de hoje, e tan-
to a presença de todos os seus membros, expõem
unanimemente uma moção apresentada pelo
Sr. ~~Francisco~~ ^{Francisco} Oliveira Freitas, pugnando que a
Câmara assista a V. Exa. e a seus Com-
missários Eleitos do partido Republicano, mani-
festando-lhes o seu inteiro apoio e solidariedade
pela attitude assumida na politica contra os
empresários e suas condutas militares, que
impugnava o sentimento geral da Nação e
ameaça a desorganisação e destruição os principios
fundamentos da paz. Apresentamos e usamos
para relatar a V. Exa. os nossos protestos de le-
aldade eterna e commendação. Cordiais sauda-
ções Ao Ex. Sr. M. Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque
Lima, Dr. Francisco do Estêvão de Affonso, Augusto
Joaquim Leite de Sousa, José Ribeiro de Sousa, Mo-
taes, João Augusto Branco, Arthur de Almeida, Joaquim
José Eduardo de Sousa Canabarro, Augusto de Almeida
Leite, Paulino de S. Leite, Antonio Thomaz, Ezechias Lima

N^o. 15 Camara Municipal de Egreiros Santo
de Paula, 5 de Junho de 1909

Emo. Sr.^{to} Mutales Montande
 Os Srs. Presidentes e dignos membros da Com-
 missão Directora do Partido Republicano
 do Estado de Pernambuco, Mamães Municipal:
 Presidentes Joaquim Leite de Souza, Vice-Presidente
 José Rêgis de Almeida Motta, João Turma
 Branco, Arthur Almeida Viegas, José Eduardo
 de Souza Canalle, Embaixador de Almeida Leite, An-
 tonio Thomas Pacheco Neto, Superes e Camarões
 de Souza Neto

At 16 Câmara Municipal de Espírito Santo do Sulal
em 23 de agosto de 1909. Expedido. Tinha a hon-
ra de passar as mãos de V.ª a inclusão Lei N.º
45 de 16 de agosto aprovada pela Câmara
Municipal Trigueirópolis, para V.ª na
qualidade de executivo municipal. Ser o devido
assentamento, promulgando as publicações
do H.º Sr. Comendatário Honra pelo Sr. Sr.
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Sulal, Secretário
da Câmara quinqueto dos Santos Olinda

N^o 37 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Riudal, em 30 de Agosto de 1909. Cidadão Fiel
a honra de camarára e a comprou no
Rio da Câmara Municipal a hora puzem
te, quarta-feira 1.^o de Set.^o proximo, a fim
de tomar da parte na mais extraordinaria con-
secrada pelo Mr. Juizante de Camará a gir-
tuise de immoizis camaráes do Sr.
Sr. Capm Paulus de S. Santo Mr. P. S. S. S. S.

Nº 18 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 30 de agosto de 1909 ^{Cidadão}
Mutatis Mutandi

M^{mo} Sr. Capm. Emigdio de Oliveira Leite
M. P. vereador da Câmara Municipal

Nº 19 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 30 de agosto de 1909 ^{Cidadão}
Mutatis Mutandi

M^{mo} Sr. Manoel José de Oliveira Motta
M. P. Vereador da Câmara Municipal

Nº 20 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 30 de agosto de 1909 ^{Cidadão}
Mutatis Mutandi

M^{mo} Sr. C. Arthur de Oliveira Aguiar
M. P. vereador da Câmara M. P.

Nº 21 Câmara Municipal de
Espírito Santo do Pinhal em 30 de agosto de
1909 ^{Cidadão}
Mutatis Mutandi

Ho M^{mo} Sr. Major João Teixeira Branco
M. P. Vereador da Câmara M. P.

Nº 22 Câmara Municipal de Espírito
Santo do Pinhal em 30 de agosto de
1909 ^{Cidadão}
Mutatis Mutandi

Ho M^{mo} Sr. João Eduardo de Campos Carvalho
M. P. Vereador da Câmara Municipal

Nº 23 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal em 11 de Setembro de 1909 ^{Cidadão}
da Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, tem a honra de comunicar a "pugna
commissão" de repicção ao illustre candidato
Dr. Rui Barbosa, nomeado e signo presidente,
que em sessão de 9 do Cor.º resolveu fazer-se
presentar em todos os actos da repicção que
em flauto se prepara ao illustre candidato
a presidencia da Republica e para esse fim
pelegar nomear ao Dr. Melchior Aguiar Cesar
deputado estadual, Cordeiro Tanziães
do Sr. Sr. Conde de Albuquerque e nomear
M. P. presidente da Comissão de Repicção
da Câmara Municipal, Joaquim Leite de Souza
João Ribeiro de Oliveira Motta, Arthur Aguiar
Antônio T. Pacheco e Silva, e para
Branco Emigdio de Oliveira Leite

Nº 24 Câmara Municipal de Espírito Santo do
Pinhal em 11 de Setembro de 1909 ^{Cidadão}
Em sessão de 9 do Cor.º esta Câmara resolveu
fazer-se apresentar em todos os actos da repicção
do Dr. Rui Barbosa e pedindo a V. Ex.ª que
accute esta recommendação, solicita que apre-
sente aquelle illustre candidato os auspícios
dos seus munícipios. Cardeos padeam. N.º 24
Dr. Dr. Melchior de Ag. Cesar M. P. presidente
Estadual, Joaquim Leite de Souza, João Ribeiro
de Oliveira Motta, Arthur Aguiar, Antônio
Thomas Pacheco e Silva, João Branco
Emigdio Leite

N.º 1 Camara Municipal de Espinho
do Funchal, em 3 de Março de 1910
A Camara Municipal de Espinho, feitor
do Funchal, pelo seu representante legal abai-
xo assignado e por este instrumento de promissão
simplificada e registada no livro computante da Secre-
taria da Camara e Prefeitura, nomina e cons-
titui em bastante proximidade na Capital do
Estado ao Dr. Melchior de Caramia Cava, pa-
ra a fim especial de receber da Thesouraria do
Estado a prestação relativa ás quantias trans-
tas do exercício de 1909, no valor de \$50,000
relativa ao contracto da estrada que desta ci-
dade sai as divisas do município do Caracol,
no estado de Minas Gerais, para cujo fim
concede a seu procurador todos os poderes
necessarios e em decreto permissivos, inclusive
o de receber quantias, dar recibos, regular
e praticar os demais actos que se seguirem
necessarios, inclusive o substituir esta em quem
convier, tudo e pautado na Secretaria da
Camara e Prefeitura de Espinho Santo do
Funchal, em 3 de Março de 1910
Eu José Augusto dos Santos Oliveira
Secretario da Camara e Prefeitura de Espi-
nho Santo do Funchal, a escrever

N.º 2 Camara Municipal de Espinho do
Funchal, em 3 de Março de 1910
A Camara Municipal de Espinho Santo do
Funchal, pelo seu representante legal abai-
xo assignado e por este instrumento de
procuração simplificada e registada no livro

computante da Secretaria da Camara e Pre-
feitura, nomina e constitui em bastante proximade
na Capital do Estado ao Dr. Melchior de Caramia
Cava, para a fim especial de receber no Thesouro
do Estado as prestações relativas ao con-
tracto existente entre esta Camara e a Se-
cretaria da Thesouraria, para a fim de con-
secução da estrada que vai desta cidade as
divisas do município do Caracol no estado
de Minas Gerais, para cujo fim concede a
seu procurador todos os poderes necessarios
e em decreto permissivos, inclusive o de regular
pagamentos e receber quantias, assignar
recibos, regular tudo quanto for necessário e
praticar os demais actos que se seguirem
necessarios, inclusive substituir esta em
quem convier, tudo e pautado na Secre-
taria da Camara e Prefeitura de Espinho
Santo do Funchal, em 3 de Março de 1910
Eu José Augusto dos Santos Oliveira, Secretario
da Camara e Prefeitura, a escrever

N.º 3 Camara Municipal de Espinho Santo do Funchal
em 1 de Junho de 1910. ^{1.º} ^{2.º} ^{3.º} ^{4.º} ^{5.º} ^{6.º} ^{7.º} ^{8.º} ^{9.º} ^{10.º} ^{11.º} ^{12.º} ^{13.º} ^{14.º} ^{15.º} ^{16.º} ^{17.º} ^{18.º} ^{19.º} ^{20.º} ^{21.º} ^{22.º} ^{23.º} ^{24.º} ^{25.º} ^{26.º} ^{27.º} ^{28.º} ^{29.º} ^{30.º} ^{31.º} ^{32.º} ^{33.º} ^{34.º} ^{35.º} ^{36.º} ^{37.º} ^{38.º} ^{39.º} ^{40.º} ^{41.º} ^{42.º} ^{43.º} ^{44.º} ^{45.º} ^{46.º} ^{47.º} ^{48.º} ^{49.º} ^{50.º} ^{51.º} ^{52.º} ^{53.º} ^{54.º} ^{55.º} ^{56.º} ^{57.º} ^{58.º} ^{59.º} ^{60.º} ^{61.º} ^{62.º} ^{63.º} ^{64.º} ^{65.º} ^{66.º} ^{67.º} ^{68.º} ^{69.º} ^{70.º} ^{71.º} ^{72.º} ^{73.º} ^{74.º} ^{75.º} ^{76.º} ^{77.º} ^{78.º} ^{79.º} ^{80.º} ^{81.º} ^{82.º} ^{83.º} ^{84.º} ^{85.º} ^{86.º} ^{87.º} ^{88.º} ^{89.º} ^{90.º} ^{91.º} ^{92.º} ^{93.º} ^{94.º} ^{95.º} ^{96.º} ^{97.º} ^{98.º} ^{99.º} ^{100.º} ^{101.º} ^{102.º} ^{103.º} ^{104.º} ^{105.º} ^{106.º} ^{107.º} ^{108.º} ^{109.º} ^{110.º} ^{111.º} ^{112.º} ^{113.º} ^{114.º} ^{115.º} ^{116.º} ^{117.º} ^{118.º} ^{119.º} ^{120.º} ^{121.º} ^{122.º} ^{123.º} ^{124.º} ^{125.º} ^{126.º} ^{127.º} ^{128.º} ^{129.º} ^{130.º} ^{131.º} ^{132.º} ^{133.º} ^{134.º} ^{135.º} ^{136.º} ^{137.º} ^{138.º} ^{139.º} ^{140.º} ^{141.º} ^{142.º} ^{143.º} ^{144.º} ^{145.º} ^{146.º} ^{147.º} ^{148.º} ^{149.º} ^{150.º} ^{151.º} ^{152.º} ^{153.º} ^{154.º} ^{155.º} ^{156.º} ^{157.º} ^{158.º} ^{159.º} ^{160.º} ^{161.º} ^{162.º} ^{163.º} ^{164.º} ^{165.º} ^{166.º} ^{167.º} ^{168.º} ^{169.º} ^{170.º} ^{171.º} ^{172.º} ^{173.º} ^{174.º} ^{175.º} ^{176.º} ^{177.º} ^{178.º} ^{179.º} ^{180.º} ^{181.º} ^{182.º} ^{183.º} ^{184.º} ^{185.º} ^{186.º} ^{187.º} ^{188.º} ^{189.º} ^{190.º} ^{191.º} ^{192.º} ^{193.º} ^{194.º} ^{195.º} ^{196.º} ^{197.º} ^{198.º} ^{199.º} ^{200.º} ^{201.º} ^{202.º} ^{203.º} ^{204.º} ^{205.º} ^{206.º} ^{207.º} ^{208.º} ^{209.º} ^{210.º} ^{211.º} ^{212.º} ^{213.º} ^{214.º} ^{215.º} ^{216.º} ^{217.º} ^{218.º} ^{219.º} ^{220.º} ^{221.º} ^{222.º} ^{223.º} ^{224.º} ^{225.º} ^{226.º} ^{227.º} ^{228.º} ^{229.º} ^{230.º} ^{231.º} ^{232.º} ^{233.º} ^{234.º} ^{235.º} ^{236.º} ^{237.º} ^{238.º} ^{239.º} ^{240.º} ^{241.º} ^{242.º} ^{243.º} ^{244.º} ^{245.º} ^{246.º} ^{247.º} ^{248.º} ^{249.º} ^{250.º} ^{251.º} ^{252.º} ^{253.º} ^{254.º} ^{255.º} ^{256.º} ^{257.º} ^{258.º} ^{259.º} ^{260.º} ^{261.º} ^{262.º} ^{263.º} ^{264.º} ^{265.º} ^{266.º} ^{267.º} ^{268.º} ^{269.º} ^{270.º} ^{271.º} ^{272.º} ^{273.º} ^{274.º} ^{275.º} ^{276.º} ^{277.º} ^{278.º} ^{279.º} ^{280.º} ^{281.º} ^{282.º} ^{283.º} ^{284.º} ^{285.º} ^{286.º} ^{287.º} ^{288.º} ^{289.º} ^{290.º} ^{291.º} ^{292.º} ^{293.º} ^{294.º} ^{295.º} ^{296.º} ^{297.º} ^{298.º} ^{299.º} ^{300.º} ^{301.º} ^{302.º} ^{303.º} ^{304.º} ^{305.º} ^{306.º} ^{307.º} ^{308.º} ^{309.º} ^{310.º} ^{311.º} ^{312.º} ^{313.º} ^{314.º} ^{315.º} ^{316.º} ^{317.º} ^{318.º} ^{319.º} ^{320.º} ^{321.º} ^{322.º} ^{323.º} ^{324.º} ^{325.º} ^{326.º} ^{327.º} ^{328.º} ^{329.º} ^{330.º} ^{331.º} ^{332.º} ^{333.º} ^{334.º} ^{335.º} ^{336.º} ^{337.º} ^{338.º} ^{339.º} ^{340.º} ^{341.º} ^{342.º} ^{343.º} ^{344.º} ^{345.º} ^{346.º} ^{347.º} ^{348.º} ^{349.º} ^{350.º} ^{351.º} ^{352.º} ^{353.º} ^{354.º} ^{355.º} ^{356.º} ^{357.º} ^{358.º} ^{359.º} ^{360.º} ^{361.º} ^{362.º} ^{363.º} ^{364.º} ^{365.º} ^{366.º} ^{367.º} ^{368.º} ^{369.º} ^{370.º} ^{371.º} ^{372.º} ^{373.º} ^{374.º} ^{375.º} ^{376.º} ^{377.º} ^{378.º} ^{379.º} ^{380.º} ^{381.º} ^{382.º} ^{383.º} ^{384.º} ^{385.º} ^{386.º} ^{387.º} ^{388.º} ^{389.º} ^{390.º} ^{391.º} ^{392.º} ^{393.º} ^{394.º} ^{395.º} ^{396.º} ^{397.º} ^{398.º} ^{399.º} ^{400.º} ^{401.º} ^{402.º} ^{403.º} ^{404.º} ^{405.º} ^{406.º} ^{407.º} ^{408.º} ^{409.º} ^{410.º} ^{411.º} ^{412.º} ^{413.º} ^{414.º} ^{415.º} ^{416.º} ^{417.º} ^{418.º} ^{419.º} ^{420.º} ^{421.º} ^{422.º} ^{423.º} ^{424.º} ^{425.º} ^{426.º} ^{427.º} ^{428.º} ^{429.º} ^{430.º} ^{431.º} ^{432.º} ^{433.º} ^{434.º} ^{435.º} ^{436.º} ^{437.º} ^{438.º} ^{439.º} ^{440.º} ^{441.º} ^{442.º} ^{443.º} ^{444.º} ^{445.º} ^{446.º} ^{447.º} ^{448.º} ^{449.º} ^{450.º} ^{451.º} ^{452.º} ^{453.º} ^{454.º} ^{455.º} ^{456.º} ^{457.º} ^{458.º} ^{459.º} ^{460.º} ^{461.º} ^{462.º} ^{463.º} ^{464.º} ^{465.º} ^{466.º} ^{467.º} ^{468.º} ^{469.º} ^{470.º} ^{471.º} ^{472.º} ^{473.º} ^{474.º} ^{475.º} ^{476.º} ^{477.º} ^{478.º} ^{479.º} ^{480.º} ^{481.º} ^{482.º} ^{483.º} ^{484.º} ^{485.º} ^{486.º} ^{487.º} ^{488.º} ^{489.º} ^{490.º} ^{491.º} ^{492.º} ^{493.º} ^{494.º} ^{495.º} ^{496.º} ^{497.º} ^{498.º} ^{499.º} ^{500.º} ^{501.º} ^{502.º} ^{503.º} ^{504.º} ^{505.º} ^{506.º} ^{507.º} ^{508.º} ^{509.º} ^{510.º} ^{511.º} ^{512.º} ^{513.º} ^{514.º} ^{515.º} ^{516.º} ^{517.º} ^{518.º} ^{519.º} ^{520.º} ^{521.º} ^{522.º} ^{523.º} ^{524.º} ^{525.º} ^{526.º} ^{527.º} ^{528.º} ^{529.º} ^{530.º} ^{531.º} ^{532.º} ^{533.º} ^{534.º} ^{535.º} ^{536.º} ^{537.º} ^{538.º} ^{539.º} ^{540.º} ^{541.º} ^{542.º} ^{543.º} ^{544.º} ^{545.º} ^{546.º} ^{547.º} ^{548.º} ^{549.º} ^{550.º} ^{551.º} ^{552.º} ^{553.º} ^{554.º} ^{555.º} ^{556.º} ^{557.º} ^{558.º} ^{559.º} ^{560.º} ^{561.º} ^{562.º} ^{563.º} ^{564.º} ^{565.º} ^{566.º} ^{567.º} ^{568.º} ^{569.º} ^{570.º} ^{571.º} ^{572.º} ^{573.º} ^{574.º} ^{575.º} ^{576.º} ^{577.º} ^{578.º} ^{579.º} ^{580.º} ^{581.º} ^{582.º} ^{583.º} ^{584.º} ^{585.º} ^{586.º} ^{587.º} ^{588.º} ^{589.º} ^{590.º} ^{591.º} ^{592.º} ^{593.º} ^{594.º} ^{595.º} ^{596.º} ^{597.º} ^{598.º} ^{599.º} ^{600.º} ^{601.º} ^{602.º} ^{603.º} ^{604.º} ^{605.º} ^{606.º} ^{607.º} ^{608.º} ^{609.º} ^{610.º} ^{611.º} ^{612.º} ^{613.º} ^{614.º} ^{615.º} ^{616.º} ^{617.º} ^{618.º} ^{619.º} ^{620.º} ^{621.º} ^{622.º} ^{623.º} ^{624.º} ^{625.º} ^{626.º} ^{627.º} ^{628.º} ^{629.º} ^{630.º} ^{631.º} ^{632.º} ^{633.º} ^{634.º} ^{635.º} ^{636.º} ^{637.º} ^{638.º} ^{639.º} ^{640.º} ^{641.º} ^{642.º} ^{643.º} ^{644.º} ^{645.º} ^{646.º} ^{647.º} ^{648.º} ^{649.º} ^{650.º} ^{651.º} ^{652.º} ^{653.º} ^{654.º} ^{655.º} ^{656.º} ^{657.º} ^{658.º} ^{659.º} ^{660.º} ^{661.º} ^{662.º} ^{663.º} ^{664.º} ^{665.º} ^{666.º} ^{667.º} ^{668.º} ^{669.º} ^{670.º} ^{671.º} ^{672.º} ^{673.º} ^{674.º} ^{675.º} ^{676.º} ^{677.º} ^{678.º} ^{679.º} ^{680.º} ^{681.º} ^{682.º} ^{683.º} ^{684.º} ^{685.º} ^{686.º} ^{687.º} ^{688.º} ^{689.º} ^{690.º} ^{691.º} ^{692.º} ^{693.º} ^{694.º} ^{695.º} ^{696.º} ^{697.º} ^{698.º} ^{699.º} ^{700.º} ^{701.º} ^{702.º} ^{703.º} ^{704.º} ^{705.º} ^{706.º} ^{707.º} ^{708.º} ^{709.º} ^{710.º} ^{711.º} ^{712.º} ^{713.º} ^{714.º} ^{715.º} ^{716.º} ^{717.º} ^{718.º} ^{719.º} ^{720.º} ^{721.º} ^{722.º} ^{723.º} ^{724.º} ^{725.º} ^{726.º} ^{727.º} ^{728.º} ^{729.º} ^{730.º} ^{731.º} ^{732.º} ^{733.º} ^{734.º} ^{735.º} ^{736.º} ^{737.º} ^{738.º} ^{739.º} ^{740.º} ^{741.º} ^{742.º} ^{743.º} ^{744.º} ^{745.º} ^{746.º} ^{747.º} ^{748.º} ^{749.º} ^{750.º} ^{751.º} ^{752.º} ^{753.º} ^{754.º} ^{755.º} ^{756.º} ^{757.º} ^{758.º} ^{759.º} ^{760.º} ^{761.º} ^{762.º} ^{763.º} ^{764.º} ^{765.º} ^{766.º} ^{767.º} ^{768.º} ^{769.º} ^{770.º} ^{771.º} ^{772.º} ^{773.º} ^{774.º} ^{775.º} ^{776.º} ^{777.º} ^{778.º} ^{779.º} ^{780.º} ^{781.º} ^{782.º} ^{783.º} ^{784.º} ^{785.º} ^{786.º} ^{787.º} ^{788.º} ^{789.º} ^{790.º} ^{791.º} ^{792.º} ^{793.º} ^{794.º} ^{795.º} ^{796.º} ^{797.º} ^{798.º} ^{799.º} ^{800.º} ^{801.º} ^{802.º} ^{803.º} ^{804.º} ^{805.º} ^{806.º} ^{807.º} ^{808.º} ^{809.º} ^{810.º} ^{811.º} ^{812.º} ^{813.º} ^{814.º} ^{815.º} ^{816.º} ^{817.º} ^{818.º} ^{819.º} ^{820.º} ^{821.º} ^{822.º} ^{823.º} ^{824.º} ^{825.º} ^{826.º} ^{827.º} ^{828.º} ^{829.º} ^{830.º} ^{831.º} ^{832.º} ^{833.º} ^{834.º} ^{835.º} ^{836.º} ^{837.º} ^{838.º} ^{839.º} ^{840.º} ^{841.º} ^{842.º} ^{843.º} ^{844.º} ^{845.º} ^{846.º} ^{847.º} ^{848.º} ^{849.º} ^{850.º} ^{851.º} ^{852.º} ^{853.º} ^{854.º} ^{855.º} ^{856.º} ^{857.º} ^{858.º} ^{859.º} ^{860.º} ^{861.º} ^{862.º} ^{863.º} ^{864.º} ^{865.º} ^{866.º} ^{867.º} ^{868.º} ^{869.º} ^{870.º} ^{871.º} ^{872.º} ^{873.º} ^{874.º} ^{875.º} ^{876.º} ^{877.º} ^{878.º} ^{879.º} ^{880.º} ^{881.º} ^{882.º} ^{883.º} ^{884.º} ^{885.º} ^{886.º} ^{887.º} ^{888.º} ^{889.º} ^{890.º} ^{891.º} ^{892.º} ^{893.º} ^{894.º} ^{895.º} ^{896.º} ^{897.º} ^{898.º} ^{899.º} ^{900.º} ^{901.º} ^{902.º} ^{903.º} ^{904.º} ^{905.º} ^{906.º} ^{907.º} ^{908.º} ^{909.º} ^{910.º} ^{911.º} ^{912.º} ^{913.º} ^{914.º} ^{915.º} ^{916.º} ^{917.º} ^{918.º} ^{919.º} ^{920.º} ^{921.º} ^{922.º} ^{923.º} ^{924.º} ^{925.º} ^{926.º} ^{927.º} ^{928.º} ^{929.º} ^{930.º} ^{931.º} ^{932.º} ^{933.º} ^{934.º} ^{935.º} ^{936.º} ^{937.º} ^{938.º} ^{939.º} ^{940.º} ^{941.º} ^{942.º} ^{943.º} ^{944.º} ^{945.º} ^{946.º} ^{947.º} ^{948.º} ^{949.º} ^{950.º} ^{951.º} ^{952.º} ^{953.º} ^{954.º} ^{955.º} ^{956.º} ^{957.º} ^{958.º} ^{959.º} ^{960.º} ^{961.º} ^{962.º} ^{963.º} ^{964.º} ^{965.º} ^{966.º} ^{967.º} ^{968.º} ^{969.º} ^{970.º} ^{971.º} ^{972.º} ^{973.º} ^{974.º} ^{975.º} ^{976.º} ^{977.º} ^{978.º} ^{979.º} ^{980.º} ^{981.º} ^{982.º} ^{983.º} ^{984.º} ^{985.º} ^{986.º} ^{987.º} ^{988.º} ^{989.º} ^{990.º} ^{991.º} ^{992.º} ^{993.º} ^{994.º} ^{995.º} ^{996.º} ^{997.º} ^{998.º} ^{999.º} ^{1000.º} ^{1001.º} ^{1002.º} ^{1003.º} ^{1004.º} ^{1005.º} ^{1006.º} ^{1007.º} ^{1008.º} ^{1009.º} ^{1010.º} ^{1011.º} ^{1012.º} ^{1013.º} ^{1014.º} ^{1015.º} ^{1016.º} ^{1017.º} ^{1018.º} ^{1019.º} ^{1020.º} ^{1021.º} ^{1022.º} ^{1023.º} ^{1024.º} ^{1025.º} ^{1026.º} ^{1027.º} ^{1028.º} ^{1029.º} ^{1030.º} ^{1031.º} ^{1032.º} ^{1033.º} ^{1034.º} ^{1035.º} ^{1036.º} ^{1037.º} ^{1038.º} ^{1039.º} ^{1040.º} ^{1041.º} ^{1042.º} ^{1043.º} ^{1044.º} ^{1045.º} ^{1046.º} ^{1047.º} ^{1048.º} ^{1049.º} ^{1050.º} ^{1051.º} ^{1052.º} ^{1053.º} ¹⁰

ção em toda a estrada. Suspenda-se
Mmo Sr. Major Jacob Normo M.F.
Membro da Comissão Especial. Oficiante
João Luiz de Sousa

N.º 26 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal em 7 de Junho de 1910 Mmo Sr.
Mutatis Mutandis
Mmo Sr. C. Manoel de Sá Ribeiro
M.F. Membro da Comissão Especial

N.º 27 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal em 7 de Junho de 1910 Mmo Sr.
Mutatis Mutandis
Mmo Sr. Capm. João Franco Fernandes
M.F. Membro da Comissão Especial

N.º 28 Câmara Municipal de Espírito Santo
do Pinhal em 16 de Junho de 1910
Ex. Sr. Visto a humilhação de Communição
a V. Ex.ª que a Câmara Municipal
em sessão de humilhação e tornando conhecido
o offício circular desautorizada
de 21 de Junho da Cor.ª, accusa prolixo
estabelecer a contar do proximo orçamento
uma verba annual de 500,000 para
auxilio da construcção de um novo "Rachin-
ello" até a effectiva construcção destes
Quadras pendentes do Ex. Sr. Dr.
Carlos Augusto Silva Guimarães M.
F. Secretario do Interior Officiante
João Luiz de Sousa

Raphael Lomonaco

	Deve	Have
Assentamentos	215000	
R. agua duob.	104000	
Servicos autuados		
Operado pelo Inf.		12050
Tram na rua 1 ^o		
Operado pelo Inf.		
Operado Camara		149.160
<u>Balance</u>		<u>157.770</u>
	319000	319000
<u>Saldo fi Camara</u>	<u>157.770</u>	

$$\begin{array}{r} 180 \\ 13 \\ \hline 360 \\ 18000 \\ \hline 21900 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 12.870.000 \\ 292.000 \\ \hline 12.157.000 \\ 293 \\ \hline 12.157.293 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 5.850.000 \\ 7.020.000 \\ \hline 12.870.000 \end{array}$$

Quest
 Deu

1^o Unis

Camara de 140:000.000

